



Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO
Prefeitura Municipal de Pedro Canario

EDITAL

PMPC
Proc. N°

Fls.: _____

Ass. _____

MINUTA DO EDITAL

Pregão Presencial N° 000003/2020 - Data: 11 de maio de 2020 as 09:00 min
Processo N° 000094/2020

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N° 000094/2020

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO CANÁRIO/ES, pessoa jurídica de direito público, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por intermédio do seu Pregoeiro, que abaixo subscreve, designado pela Portaria 0141/2017, com interesse da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, torna público que no **dia 11 de maio de 2020 as 09:00 min**, realizará licitação na Modalidade **PREGÃO** realizado na forma **PRESENCIAL**, visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO**, especificados nos anexos deste Edital, sob o regime de **MENOR PREÇO POR LOTE** a qual será processada e julgada em conformidade com as Leis n°s 10.520/02 e 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06, 147/14 e suas alterações, Decreto Municipal n° 199 de 17 de maio de 2011 e tudo em conformidade com o Processo 000094/2020.

O Município fornecerá aos interessados, através do site oficial da Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ES <http://www.pedrocanario.es.gov.br> no link "LICITAÇÕES" o download gratuito do edital do certame.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: **REGISTRO DE PREÇOS**

DIA: 11 de maio de 2020

HORÁRIO DE ABERTURA DO CERTAME: 09:00 min (horário de Brasília/DF)

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: 09:00 min

HORÁRIO PARA PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até 30 (trinta) minutos antes do horário designado para abertura do certame

Local de Protocolo: Setor de Protocolo

ENDEREÇO: Rua São Paulo, 220, Bairro Boa Vista, Pedro Canário/ES - CEP 29.970-000.

1. DO OBJETO

1.1 - O presente Pregão tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO**, conforme especificado no Termo de Referência anexo.

2. DA APRESENTAÇÃO, RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

CREDENCIAMENTO - ENVELOPE A (OPCIONAL) / PROPOSTAS DE PREÇOS - ENVELOPE B / DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE C.

2.1 - Deverão ser PROTOCOLADOS, no setor de Protocolo deste município, na data, horário e endereço referidos acima, os envelopes com as seguintes indicações externas:

2.1.1 - NÃO SERÁ RECEBIDO, EM NENHUMA HIPÓTESE, QUAISQUER DOCUMENTO PARA CREDENCIAMENTO, ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO FORA DOS PRAZOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL.

Envelope A deverá conter os documentos de CREDENCIAMENTO (Item 04), DECLARAÇÃO DE



Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO
Prefeitura Municipal de Pedro Canario

EDITAL

PMPC
Proc. N°

Fls.: _____

Ass.

ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL e DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DEHABILITAÇÃO

Envelope B deverá conter a **PROPOSTA COMERCIAL** que atenda a todos os requisitos do Item 5 deste edital, devendo preferencialmente ser apresentada conforme modelo de Proposta Comercial no Anexo V deste edital. Deverá ainda integrar o envelope B **sob pena de desclassificação - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA COMERCIAL**

Envelope C deverá conter os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** exigidos no item 7 deste Edital.

2.2 - Os envelopes deverão conter em sua parte externa, os dizeres:

ENVELOPE A - CREDENCIAMENTO E DOCUMENTOS

Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ES
Pregão Presencial n° XXX/2020
Razão Social Completa da Licitante
CNPJ da Licitante

ENVELOPE B - PROPOSTA COMERCIAL

Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ES
Pregão Presencial n° XXX/2020
Razão Social Completa da Licitante
CNPJ da Licitante

ENVELOPE C - DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ES
Pregão Presencial n° XXX/2020
Razão Social Completa da Licitante
CNPJ da Licitante

2.3 - A reunião para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Comercial e dos Documentos Habilitatórios, será pública, dirigida pelo Pregoeiro Oficial de Prefeitura Municipal auxiliado pela Comissão de Apoio ao Pregão, e realizada de acordo com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e em conformidade com este Edital e seus Anexos.

2.4 - Declarada à abertura da sessão de Pregão pelo Pregoeiro Oficial, dando-se início ABERTURA dos envelopes e após o horário designado para protocolo dos envelopes, **não mais serão admitidos novos proponentes**.

2.5 - Serão abertos todos os envelopes de PROPOSTAS COMERCIAIS apresentados, sendo feita a sua conferência e rubrica da Equipe de Apoio e posteriormente pelo Pregoeiro, as propostas serão disponibilizadas para conferências e rubricas dos Licitantes Credenciados.

2.5.1 - As Propostas Comerciais serão julgadas conforme disposto posteriormente neste edital e deverá atender aos requisitos deste edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar desta Licitação, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seu(s) Anexo(s).

3.1.1 - Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.



EDITAL

Fls.: _____

Ass.

3.2 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- 3.2.1 -** Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 3.2.2 -** Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- 3.2.3 -** Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 3.2.4 -** Estrangeiras que não funcionem no País;
- 3.2.5 -** Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
- 3.2.6 -** Que tenha entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis e técnicos, alguém que mantenha vínculo empregatício com o Município.
- 3.2.7 -** A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

3.3 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

- 3.3.1 -** A fim de receber os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 o licitante deverá apresentar no **ENVELOPE A juntamente** com a declaração de enquadramento no regime das MEs e EPPs, com reconhecimento de firma, pelo representante legal da empresa e pelo Contador responsável pela contabilidade da empresa informando o número de Registro no Conselho Profissional, conforme modelo constante do Anexo IV, **apresentar a certidão emitida pela junta comercial** (Artigo 8º da Instrução Normativa nº. 103 de 30/04/2007) comprovando sua situação de enquadramento, emitida no presente exercício financeiro (2020).
- 3.3.2 -** A não comprovação de enquadramento da empresa como ME, EPP ou Cooperativa, na forma estabelecida no item 3.3 deste Edital, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro da aplicação dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 aplicáveis ao presente certame. ,
- 3.3.3 -** A responsabilidade pelo enquadramento conforme previsto nos itens anteriores é única e exclusiva da licitante que, inclusive, sujeita-se a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

4. ENVELOPE A - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - A licitante deverá se fazer presente junto ao Pregoeiro mediante **somente um representante**, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame.

4.2 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular (Reconhecido Firma), atribuindo ao credenciado poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente, juntamente com cópia o contrato social da empresa.

4.3 - O Representante Legal ou Representante Constituído poderá apresentar no ato da abertura da sessão, junto ao Pregoeiro e equipe de apoio ou protocolizar no **Envelope A** os documentos para o devido Credenciamento. Para tanto, é necessário apresentar os seguintes:

- 4.3.1 -** Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação;
- 4.3.2 -** Cópia autenticada do Registro comercial, no caso de empresa individual **ou**; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na junta comercial, observado as exigências do novo Código Civil e da Lei 11.127, de 28 de junho de 2005, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores **ou**; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício **ou**; Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e



EDITAL

PMPC
Proc. N°

Fls.: _____

Ass.

ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.3.3 - Declaração de Enquadramento no regime das MEs e EPPs (Quando o licitante atender aos requisitos);

4.3.4 - Certidão emitida pela junta comercial (Artigo 8º da Instrução Normativa nº. 103 de 30/04/2007), observando a data do item 3.3.1.

4.3.5 - Documento que o credencie a participar (Procuração Pública ou Instrumento Particular (Reconhecido Firma);

4.3.6 - Cópia Autenticada do documento de Identidade ou equivalente, com foto, **do representante**;

4.4 - Fazendo-se representar por proprietário, sócio ou diretor, este deverá comprovar através da cópia autenticada de um dos itens 4.3.2, além dos documentos de itens 4.3.1 e 4.3.3 e 4.3.3 e 4.3.4 e 4.3.5, a condição alegada de representante, e conseqüente posse de poderes para prática de todos os atos inerentes ao certame.

4.5 - Tanto na Credencial como na Procuração deverão constar, expressamente, os poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

4.6 - A licitante que não se fizer representar por credenciado, participando do certame com o envio dos Envelopes contendo os Documentos Habilitatórios e Proposta Comercial, deverá encaminhar no Envelope A os documentos constantes nos itens 4.3.1 e 4.3.2 e 4.3.3 e 4.3.4 e 4.3.5 deste edital.

4.7 - A Apresentação dos documentos descritos no item 4.3. no momento do credenciamento dispensa a reapresentação do documento no envelope de documentação habilitatória.

5. ENVELOPE B - PROPOSTA COMERCIAL - DOS REQUISITOS PARA APRESENTAÇÃO

5.1 - O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, portanto, a proposta deverá ser datilografada ou digitada, apresentada em papel timbrado ou impresso da empresa, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas; suas folhas devem estar preferencialmente numeradas e rubricadas e a última assinada pelo seu representante legal, obedecendo rigorosamente aos termos do edital e do Termo de Referência, e dela **devem constar**:

5.1.1 - Discriminação completa do Objeto e indicação de preço fixo e irrevogável, contendo até duas casas decimais, preferencialmente em algarismo e por extenso, para o **item** cotado, **CONFORME ANEXO I DO EDITAL**, devendo nos preços informados já estar inclusos os impostos, taxas, seguros e garantias, bem como, assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedido.

5.1.2 - **Validade da Proposta** - O prazo de validade das propostas é coincidente com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços (12 Meses), sendo vedada simples manifestação "conforme o edital". sob pena de desclassificação da licitante que não informar a validade de sua proposta.

5.1.3 - Indicação do Nome ou Razão Social da proponente, informando o endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), para contato, bem como as informações do Representante Legal que assinará o Contrato: Nome, qualificação, nº do CPF/MF, Carteira de Identidade, nacionalidade, profissão e cargo na empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), para contato

5.1.4 - Declaração expressa de que nos preços estão incluídos todos os custos, despesas, impostos, fretes e outros custos necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seu Anexo;

5.1.5 - Declaração expressa que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: Instalações, transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

5.1.6 - Prazo de Entrega: Em conformidade com o item 10 do edital e Termo de Referência.

5.1.7 - Os licitantes deverão constar em sua proposta comercial a **MARCA**, **sob pena de desclassificação**.



5.2 - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA DE PREÇOS, conforme modelo contido no Anexo VII deste edital, **sob pena de desclassificação da licitante.**

5.3 - Quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante.

5.4 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos na mesma, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo ser os materiais entregues ao Município de Pedro Canário sem ônus adicionais.

5.5 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente **Edital e seus Anexos**, bem como as que sejam omissas, que apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.6 - A apresentação de proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.7 - Em NENHUMA HIPÓTESE PODERÁ SER ALTERADA A PROPOSTA APRESENTADA, tanto no que se refere ao seu mérito, quanto ao preço, condições de pagamento, prazo ou qualquer modificação que importe em alterar os termos originais, **SOB A PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL E NO ART. 7º DA LEI 10.520/02.**

5.8 - Não será aceito, propostas parciais (Quantidade inferior) com relação a cada item.

ARQUIVO PCA PARA LANÇAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Está disponibilizado na pagina [<http://www.pedrocanario.es.gov.br/>](http://www.pedrocanario.es.gov.br/) aba "Licitação - Downloads" (Canto Inferior Esquerdo) o programa para download, que será utilizado para leitura e preenchimento da proposta.

O fornecedor deverá solicitar por email o arquivo PCA (Proposta Comercial Automática), no endereço eletrônico: licitacao@pedrocanario.es.gov.br Informando os dados da Empresa (nome, endereço completo, CNPJ, email e telefone) e o número do pregão ou processo em questão.

OBS.: O arquivo PCA NÃO poderá ser renomeado.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 - Será **julgada e adjudicada** vencedora a proposta que apresentar o MENOR PREÇO POR LOTE, respeitada a fase de lances.

6.1.1 - Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no Instrumento Convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo;

6.2 - Serão classificados pelo Pregoeiro, o proponente que apresentar a proposta com menor preço, definido no objeto deste Edital e Anexos e as propostas com preços até 10% superior àquele ou, as propostas das 03 (três) melhores ofertas, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do artigo nº 4, da Lei 10.520/02.

6.3 - Aos proponentes classificados conforme subitem 6.2, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

6.3.1 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem valores iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta de lances.

6.4 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

6.4.1 - A desistência em apresentar lances verbais implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;



EDITAL

Fls.: _____

Ass.

6.5 - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

6.6 - O Pregoeiro conduzirá as rodadas de lances até a apresentação da proposta mais vantajosa que será declarada arrematante.

6.7 - Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme determina a **lei complementar 123/2006**, em seu art. 44.

6.7.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a melhor proposta.

6.8 - Para efeito do disposto no item 6.7, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma, com observação do disposto no subitem 6.8.2:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada arrematante do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 6.5, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.5, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.8.1 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 6.6, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.8.2 - O disposto no item 6.6 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.8.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

6.9 - Após este ato, será encerrada a etapa competitiva (de lances) e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE.

6.10 - Auxiliado pela Equipe de Apoio o Pregoeiro examinará e emitirá juízo quanto a aceitabilidade observados os requisitos do objeto apresentado, bem como o valor proposto pela primeira classificada, e o atendimento os requisitos do item 5 deste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

6.11 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o **objeto deste Edital e Anexos**.

6.12 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicada a aquisição, definida no objeto deste Edital e Anexos.

6.12.1 - Ocorrendo a situação a que se refere este item, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.13 - No caso de igualdade do preço ofertado entre duas ou mais propostas, **não sendo caso de aplicação dos itens 6.7 e 6.8**, o Pregoeiro Oficial efetuará sorteio na própria sessão pública, para definição da ordem de oferta de lances.



Fls.: _____

Ass.

6.14 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

6.15 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos **neste Edital e Anexos**, a Proposta será desclassificada.

6.16 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

6.17 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste **Edital e Anexos**.

7. ENVELOPE C - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Após o encerramento da fase de lances verbais, com o julgamento das propostas de preço na forma prescrita neste Edital, proceder-se-á à abertura do envelope C, para análise dos documentos de habilitação da(s) proponente(s) classificada(s).

7.2. Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens 7.2.1. a 7.2.6, **DESDE QUE ATENDIDOS OS REQUISITOS ESPECIFICADOS NAS OBSERVAÇÕES DOS ITENS 7.3 A 7.14 DESTE EDITAL.**

7.2.1. Habilitação Jurídica

7.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

7.2.1.2. Ato constitutivo e alterações subseqüentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

7.2.1.3. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou

7.2.1.4. Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.2. Qualificação Econômico-Financeira

7.2.2.1. Certidão negativa de pedido de falência e de concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante em data não superior a 30 (trinta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

7.2.2.2 Apresentação de capital registrado, no montante mínimo a 10% (dez por cento), considerando o somatório do lote para os quais a empresa arrematou, comprovado através do Contrato Social ou documento equivalente.

7.2.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista

7.2.3.1. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

7.2.3.2. Certidão atualizada de inexistência de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS.

7.2.3.3. Certidões de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (certidões emitidas pela Procuradoria da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal).

7.2.3.4. Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede do proponente.

7.2.3.5. Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.



Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO
Prefeitura Municipal de Pedro Canario

EDITAL

PMPC
Proc. N°

Fls.: _____

Ass.

7.2.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, fornecida no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho: www.tst.gov.br - Em atendimento a Lei 12.440/2011 e a Resolução Administrativa do Tribunal Superior do Trabalho nº 1470/2011.

7.2.4 - Prova de Regularidade Cadastral

7.2.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

7.2.5 - Qualificação Técnica

7.2.5.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatíveis com o objeto desta licitação, devidamente assinado pela pessoa responsável, em papel timbrado da empresa emissora.

7.2.6 - Declarações

7.2.6.1. Declaração de Superveniência de fato impeditivo para habilitação;

7.2.6.2. Declaração de Inexistência de menores em seu quadro de pessoal (Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Lei n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto n.º 4.358/02);

7.3 - Objeto constante do ato constitutivo da empresa deve ser compatível com o objeto licitado.

7.4 - Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.

7.5 - A documentação exigida nos subitens do item 7 deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas federal, estadual e municipal, sendo vedada, na apresentação, a mesclagem dos documentos de estabelecimentos diversos (número de inscrição no C.N.P.J.).

7.6 - A aceitação dos documentos obtidos via "internet" ficará condicionada conforme o caso, à confirmação de sua validade também por esse meio, pela Equipe de Apoio ou pelo **Pregoeiro**.

7.7 - Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de **03 (três) meses** entre a data de sua expedição e a da abertura do certame.

7.8 - Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião de notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais, competentes ou em publicação de órgão da imprensa na forma da lei, exceto a proposta.

7.9 - Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.

7.10 - Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecimento no item 7 deste edital, não poderão, em hipótese alguma, ser substituído por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado para a abertura do certame.

7.11 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o Pregoeiro inabilitará o licitante.

7.12 - A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.13 - Em caso de a empresa apresentar documento com restrição quanto à regularidade fiscal, para que as



EDITAL

PMPC
Proc. N°

Fls.: _____

Ass. _____

empresas regularize sua situação, ser-lhe-á assegurado o prazo 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial será declarado a partir do momento em que a licitante for declarada arrematante, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, na forma do § 1º do art. 43 da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.

7.14 - OS DOCUMENTOS DEVEM SER APRESENTADOS, PREFERENCIALMENTE, NA MESMA ORDEM DISPOSTA PELO EDITAL.

8. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

8.1 - Dos atos relacionados a este procedimento licitatório cabem os recursos previstos na Lei nº 10.520/02 e na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a autoridade superior para o recurso o Prefeito Municipal de Pedro Canário.

8.1.1 - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso que deverá ser protocolada no setor competente (Setor de Protocolo) da Prefeitura de Pedro Canário, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

8.1.2 - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.1.3 - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

8.1.4 - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

8.2 - Os recursos deverão observar os seguintes critérios:

a) serem dirigidos ao Pregoeiro, devidamente fundamentados e, se for o caso, acompanhados de documentação pertinente;

b) serem assinados por representante legal do licitante ou Procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório (se ausente nos autos);

c) os recursos deverão ser apresentados no Protocolo da PMPC, e fora do prazo legal não serão conhecidos.

8.3 - impugnação:

a) Aplicam-se os dispostos nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do Art. 41 da Lei 8.666/93, em consonância com o disposto no Art. 12 do Decreto nº. 3555/2000.

b) As Impugnações ao Edital de Licitação DEVERÃO SER PROTOCOLIZADAS NO PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL sito a Rua São Paulo, 220, Boa Vista, nesta Cidade, de segunda a sexta feira no horário de 12:00 h às 18:00h.

c) Não serão aceitos envelopes enviados via correio.

9. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

9.1 - A classificação das propostas, o julgamento da proposta e da habilitação será submetido à autoridade superior para deliberação quanto à sua homologação e a adjudicação do objeto da licitação caso ocorra recurso.

9.2 - Caso não haja interesse recursal manifestado na sessão o Pregoeiro é quem adjudicará o objeto, sendo que esta adjudicação não produzirá efeitos até a homologação pela autoridade superior.

10. PRAZOS, INSTALAÇÕES, CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS MATERIAIS E REAJUSTE:

10.1 - A entrega dos materiais dar-se-á no prazo máximo de **15 (quinze) dias consecutivos** após o recebimento da Autorização de Fornecimento e solicitação do setor;



Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO
Prefeitura Municipal de Pedro Canario

EDITAL

PMPC
Proc. N°

Fls.: _____

Ass.

10.1.1 - A contratada deverá, OBRIGATORIAMENTE, consultar a SEMSA através do telefone (27) 3764-3612 ou email: compras.saude@pedrocanario.es.gov.br <<mailto:compras.saude@pedrocanario.es.gov.br>>, para fazer o agendamento da entrega.

10.2 - O fornecimento será realizado de forma PARCELADA (CONTINUA E FRACIONADA).

10.3 - Os materiais serão entregues no Almoxarifado da Farmácia Básica Municipal, localizada à Rua José Jesuino da Rocha, s/n, Centro, Pedro Canário/ES, sem nenhum ônus para a Contratante e após prévio agendamento do Setor Responsável.

10.4 - Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas no Edital/Empenho, observando-se, também os prazos de entrega estabelecidos para que se declarem os aceites.

10.5 - O servidor responsável pelo recebimento dos materiais poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos materiais ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos.

10.6 - O objeto da licitação será recebido previamente para verificação de atendimento aos requisitos editalícios e posteriormente o recebimento total com o devido ateste de recebimento da nota fiscal.

10.7 - O índice a ser utilizado para o reajuste, será o INPC/IBGE ou por outro índice oficial que vier substituí-lo, acumulado durante o período, de acordo com o artigo 40, inciso XI.

10.8 - A fiscalização da entrega do objeto desta licitação será de competência e responsabilidade exclusiva do Município através de seu representante legal que será indicado pelo Secretário da pasta, através de portaria interna, a quem caberá verificar se, na sua execução, estão sendo cumpridos os termos do Contrato, o Termo de Referência, suas especificações e demais requisitos, bem como atestar as notas fiscais/faturas, com vistas a posterior autorização dos pagamentos, assim como participar de todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução dos serviços objeto deste edital.

11. DA GARANTIA E ASSISTENCIA TECNICA DOS MATERIAIS

11.1 Os materiais terão garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação, contados a partir da data da entrega dos mesmos.

11.2 A empresa vencedora deverá oferecer garantia de fábrica com fornecimento neste Estado;

11.3 A licitante vencedora deverá apresentar como forma de comprovação da garantia mencionada Certificado de Garantia do Fabricante, ou documento similar;

11.4 No caso dos produtos apresentarem defeitos e, conseqüentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega;

11.5 O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos, será suportado exclusivamente pela contratada.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

12.1 - A empresa vencedora obrigará-se a cumprir o Contrato, este edital e as disposições de sua proposta.

12.1.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



EDITAL

Fls.: _____

Ass. _____

- 12.1.1.1** - Entregar os materiais conforme estabelecido no contrato e de acordo com as necessidades da Secretaria, fiscalizando-os juntamente com o servidor especialmente designado para essa tarefa;
- 12.1.1.2** - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, sem a prévia anuência do CONTRATANTE;
- 12.1.1.3** - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
- 12.1.1.4** - Dispor de equipamento, material e pessoal especializado e no quantitativo necessário ao cumprimento do objeto contratado, respeitando as normas de higiene e segurança no trabalho;
- 12.1.1.5** - Indenizar o CONTRATANTE, por quaisquer danos pessoal ou material, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais empregados;
- 12.1.1.6** - Arcar com o pagamento de taxas, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais, bem como seguros, desde que resultantes da contratação com o Município;
- 12.1.1.7** - Credenciar, junto a(s) Secretaria(s) Municipal(is) Solicitante(s), um representante para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato;
- 12.1.1.8** - Emitir, Nota Fiscal/Fatura discriminativa contendo os materiais a serem entregues, devidamente atestada por servidor credenciado, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos do edital, desde que não haja nenhum fato impeditivo. Deverá ainda, ser anexado a comprovação da quitação com o INSS e FGTS, de acordo com a legislação em vigor;
- 12.1.1.9** - Entregar os materiais de acordo com as condições e prazos propostos.
- 12.1.1.10** - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante.
- 12.1.1.11** - Substituir o produto, quando do surgimento de eventuais defeitos verificados, durante o período da garantia oferecida pelo fabricante, atendendo no prazo máximo de 48 horas as solicitações nesse sentido;
- 12.1.1.12** - Será exigido para fins de assinatura de Contrato, que a empresa contratada apresente, nesta oportunidade, o Alvará de Licença Sanitária e a Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA - Agência Nacional da Vigilância Sanitária, devidamente em vigor, relativo ao domicílio ou sede do licitante, em acordo com o objeto do edital (Lei 6.437/77, Art. 10, IV), sob pena de não firmar contrato perante a Administração.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Se o licitante desistir de sua proposta ou não a mantiver após a abertura dos envelopes de proposta de preço, falharem ou fraudarem na execução do contrato/ordem de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa no certame, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal.

13.1.1 - Advertência - nos casos de:

- Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- Não apresentação de amostra, quando solicitada.

13.1.2 - Multa - nos seguintes casos e percentuais:

- Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho



EDITAL

Fls.: _____

Ass.

ou rescisão contratual;

- c) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d) Recusa do adjudicatário em receber o contrato/ordem de fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- e) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

13.1.2.1 As multas serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

13.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:

- a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;
- b) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;
- c) Por reincidência, no mínimo de 03 (três) vezes, em não apresentação de amostra, quando solicitada: até 01 (um) ano;
- d) Por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias úteis da data da convocação: até 01 (um) ano;
- e) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Compras: até 02 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

13.1.3.1 A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública e a Declaração de inidoneidade será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

13.2 A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública e a Declaração de inidoneidade será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida e serão aplicadas pelo Prefeito Municipal, as demais sanções pelo Gestor/Fiscal do Contrato.

13.3 Da aplicação das penalidades definidas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação.

13.3.1 O recurso será dirigido a autoridade competente que poderá rever a sua decisão em 5 (cinco) dias úteis.

13.4. Da aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade caberá pedido de reconsideração, apresentado a autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação do ato.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - Na licitação a ser realizada para Registro de Preços, não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo mensal ou anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição e/ou contratação dos serviços.

14.2 - As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, e será a cargo da Secretaria requisitante, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específicos constarão na respectiva Nota de Empenho.



Fls.: _____

Ass.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Será firmado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o licitante vencedor que terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993.

15.2 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser aditada, estritamente, nos termos previsto na Lei nº 8.666/93, após manifestação formal da Procuradoria do Município.

15.3 O licitante vencedor será convocado pela Administração para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito de contratação conforme estipulado nos art. 64 e 81 da Lei nº 8.666/93.

15.4 O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial.

15.5 O prazo de vigência da contratação decorrente desse Registro de Preços apresentará como termo inicial o recebimento da Ordem de Serviços, e como termo final o recebimento definitivo dos serviços pela Administração, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I, e sem prejuízo para o prazo mínimo de garantia dos serviços prestados.

16. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

16.1 A estimativa de consumo mínimo e máximo, bem como a quantidade mínima a ser cotada por cada licitante, obedecerá ao disposto no Anexo I.

16.2 O fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade máxima estimada de fornecimento estabelecida neste edital.

16.3 A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo registrado para cada item, independente do número de órgãos não participantes que realizem a adesão e ainda dependerá, da autorização do órgão gerenciador, de aceitação de fornecimento pelo particular, observados, ainda, os seguintes critérios:

- Os quantitativos fixados pelos órgãos e entidades que não tenham participado do certame não serão computados nos quantitativos fixados originariamente nos itens 16.1 a 16.3;
- Ao órgão ou entidade que não tenha participado do certame fica vedada a fixação de suas respectivas quantidades em montante superior ao máximo estabelecido no item 16.1;
- Não será admitida a adesão de órgãos e entidades que não tenham participado do certame, na hipótese de risco de prejuízo para as obrigações anteriormente assumidas, o que será aferido pelo órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada.

16.4 A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

17. DO PAGAMENTO

17.1 O pagamento será feito mediante depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA, no banco e respectiva agência mencionadas em sua proposta, até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade do bem, cumprindo o fornecedor as etapas estabelecidas no Edital/Empenho, cabendo ao contratado comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para habilitação no certame licitatório.

17.2 A **CONTRATADA** deverá informar no corpo da Nota Fiscal/Fatura o número do Pregão, número do Processo, número do Empenho e número da Autorização de Fornecimento.

17.3 - A PMPC poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela



EDITAL

Fls.: _____

Ass.

contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

17.4 - O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.

17.5 - Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO. Art. 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - Ao apresentar proposta, fica subentendido que o licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente edital, e seus anexos.

18.2 - A PMPC reserva-se o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas e em quaisquer tipo de documento, em qualquer fase da licitação.

18.3 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

18.4 - O Pregoeiro solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

18.5 - Poderão ser convidados a colaborar com o Pregoeiro, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculada direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor desta PMPC.

18.6 - Este Edital será regido pelas regras e princípios publicistas, pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações, independente da transcrição das normas vigentes.

18.7 - O pregoeiro resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.

18.8 - Informações complementares inerentes ao edital e este pregão poderão ser obtidas pelos interessados através do **E-mail licitação@pedrocanario.es.gov.br <mailto:licitação@pedrocanario.es.gov.br>**.

18.8.1 - As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

18.9 - O pregoeiro pode a qualquer tempo negociar o preço com o licitante vencedor a fim de almejar proposta mais vantajosa para a Administração.

18.10 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.11 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

18.12 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à execução dos serviços licitados.

18.13 - A devolução dos envelopes "HABILITAÇÃO" para as empresas não vencedores da licitação, ocorrerá após a formalização do contrato, mediante recibo assinado pelo representante da empresa, e, Se em até 10 (dez) dias após a publicação do Resumo do Contrato não houver ocorrido a retirada dos envelopes os mesmos serão



Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO
Prefeitura Municipal de Pedro Canario

EDITAL

PMPC
Proc. N°

Fls.: _____

Ass.

destruídos.

18.14 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será na Comarca de Pedro Canário- ES, com exclusão de qualquer outro.

18.15 - Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

- 18.15.1** - Termo de Referência - Especificação do objeto e demais condições;
- 18.15.2** - Anexo I - Relação dos Objetos/Serviços a serem Contratados
- 18.15.3** - Anexo II - Modelo de Termo de Credenciamento.
- 18.15.4** - Anexo III - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
- 18.15.5** - Anexo IV - Modelo de Declaração de Microempresa
- 18.15.6** - Anexo V - Modelo de Formação de Preços/Proposta
- 18.15.7** - Anexo VI - Modelo de Declaração de Elaboração Independente da Proposta
- 18.15.8** - Anexo VII - Modelo de Declaração de Superveniência
- 18.15.9** - Anexo VIII - Modelo de Declaração inciso XXXIII, Art. 7º CF
- 18.15.10** - Anexo IX - Minuta da Ata
- 18.15.11** - Anexo X - Minuta do Contrato

Pedro Canário/ES, 22 de abril de 2020

LUIZ CARLOS DADALTO FILHO
Pregoeiro



Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO
Prefeitura Municipal de Pedro Canario

EDITAL

PMPC
Proc. N°

Fls.: _____

Ass. _____

TERMO DE REFERÊNCIA TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, para atender a população Canariense, conforme anexo I do presente Termo de Referência, por um período de 12 meses contados a partir de sua assinatura.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Trata-se de objetos indispensáveis para o devido tratamento dos **USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS**, cuja ausência paralisa todo o tratamento do mesmo.

2.2. Sabendo que é dever do estado garantir a saúde consistindo na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem a redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de assegurem acesso universal e igualitário as ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação conforme lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, em seus artigos 2º § 1º e 6º inciso vi, onde define a formulação da política de medicamentos, equipamentos, imunobiológicos e outros insumos de interesse para a saúde e a participação na sua proteção.

2.3. Entretanto, não havendo previsibilidade acerca do consumo real necessário ao longo do ano, e ainda considerando que a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA** não dispõe de depósito adequado para estocagem de grande quantidade de itens, faz-se extremamente necessária a possibilidade de pronto fornecimento para eventuais utilizações, a fim de não comprometer os serviços do órgão.

2.4. A contratação de pessoa jurídica para a execução das atividades lista no objeto acima mencionado obedecerá às normas e procedimentos administrativos das **Leis 10.52/2002 e 8.666/1993 e suas alterações**.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

3.1. As propostas serão julgadas de acordo com o disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, prevalecendo, para efeito de classificação, o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM OU LOTE**, ficando a critério do Presidente da CPL tal decisão.

3.2. No preço proposto deverão estar incluídas todas as despesas concernentes ao fornecimento dos objetos, como impostos, taxas, fretes, contribuições, despesas com mão de obra, instalação e outras que se fizerem necessárias à plena e completa execução do objeto deste termo.

3.3. O valor máximo admitido para esta contratação estará estimado no mapa de apuração na pesquisa de preço de mercado;

3.4. O licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar a planilha com os preços já ajustados ao valor ofertado no certame, no prazo máximo de 48 horas, não prorrogável;

3.5. A proposta de preço apresentada deve ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA:

4.1. A Ata de Registro de Preço terá sua vigência de 12 meses, contados no dia seguinte a sua assinatura.

5. DO FORNECIMENTO:

5.1. O fornecimento dos objetos registrados neste processo será entregue após a celebração do Contrato e a emissão do Pedido de Fornecimento específico;



EDITAL

PMPC
Proc. N°

Fls.: _____

Ass.

5.2. As solicitações dar-se-ão periodicamente ou eventualmente, de acordo com a necessidade e conveniência da **SEMSA**, durante toda a vigência do contrato, através de servidores previamente autorizados, os quais solicitarão os produtos junto à contratada;

5.3. O local de entrega será no almoxarifado da Farmácia Básica Municipal, localizado à: **Rua José Jesuino da Rocha, s/nº, Centro, Pedro Canário/ES, no Antigo Hosp. FUNRURAL.**

5.4. Horário para entrega das 08:00h as 16:00h de segunda feira a sexta feira.

5.5. A CONTRATADA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, CONSULTAR A SEMSA, ATRAVÉS DO TELEFONE (27) 3764-3612/3630 OU E-MAIL compras.saude@pedrocanario.es.gov.br <<mailto:compras.saude@pedrocanario.es.gov.br>>; PARA FAZER O AGENDAMENTO DA ENTREGA.

5.6. O PRAZO PARA A ENTREGA DO MATERIAL SERÁ DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO EMITIDA PELO GESTO DO CONTRATO, podendo ser enviadas pelo e-mail a empresa contratada, sendo que as entregas serão efetuadas em conformidade com as solicitações estipuladas pela secretaria de saúde, onde as entregas dos Materiais deverão ser efetuadas pela CONTRATADA, sem custos adicionais ao objeto contratado;

5.7. A empresa contratada deverá fornecer os produtos dos tipos, tamanhos e quantidades satisfatórias ao cumprimento do contrato. A Fiscalização poderá ordenar a remoção e exigir a substituição de qualquer produto não satisfatório.

5.8. Ocorrendo rejeição dos produtos recusados por não se enquadrar na especificação estipulada ou apresentar defeitos de fabricação ou danos em geral, identificado no ato da entrega ou no período de verificação, o Contratado deverá refazê-los no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data em que for comunicado da cita rejeição, sem ônus para o Contratante, sob pena de o não fazendo, ensejar nas sanções cominadas em Lei.

5.9. Os materiais Licitados terão que estar dentro das normas de legislação vigente de qualidade/técnica; relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 - Código de Defesa do Consumidor.

6. RECEBIMENTO:

6.1. O recebimento ocorrerá em duas etapas:

6.1.1. RECEBIMENTO PROVISÓRIO: o material será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta, ficando, nesta ocasião, suspensa a fluência do prazo de entrega inicialmente fixado.

6.1.2. RECEBIMENTO DEFINITIVO: no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, a fiscalização do contrato avaliará as características do material que, estando em conformidade com as especificações exigidas, será recebido definitivamente.

6.2. O servidor (Farmacêutico) responsável pelo recebimento do medicamento, por meio de termo circunstanciado que comprove a adequação do objeto ao presente termo de referencia, poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidade que forem verificadas na entrega dos medicamentos ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do código civil de 2002.

6.3. A contratada garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir, no prazo de 05 (cinco) dias, contado a partir da notificação, aqueles que apresentem vícios que os tornem impróprios ou inadequados para o consumo a que se destinam.

6.4. Se após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o pactuado ou foi entregue em quantitativo inferior ao solicitado, à fiscalização notificará por escrito a contratada para substituir, às suas expensas, o material recusado ou complementar o material faltante, no prazo que lhe restar daquele



EDITAL

Fls.: _____

Ass.

indicado no subitem 6.3.

6.5. Se a contratada não substituir ou complementar o material entregue em desconformidade com as condições editalícia, o fiscal do contrato encaminhará a nota fiscal para pagamento, acompanhada de relatório circunstanciado, com vistas à glosa do valor do material recusado ou não entregue, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face à eventual aplicação de multa.

6.6. Glosada a nota fiscal, deverá o fiscal de o contrato providenciar, junto à Secretaria de Finanças, a emissão de nota fiscal para acompanhamento do material a ser devolvido, notificando a Contratada para que proceda à retirada deste, às suas expensas, no prazo de 90 dias, contados do recebimento da notificação.

6.7. O material recusado que não for retirado pela Contratada no prazo estabelecido será enviado para entidades filantrópicas sem fins lucrativos, reconhecidas como de utilidade pública federal, ou para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

6.8. A contratada fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

6.9. As distribuidoras devem apresentar, no caso de vencerem a licitação, certificado de procedência dos produtos lotes a lote, a serem entregue no ato da entrega dos produtos.

7. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS:

7.1. Deve ser apresentado laudo de qualidade, nos termos da exigência contida no artigo 3º, parágrafo 4º, da lei federal nº 9.787/99.

7.2. A embalagem secundária e/ou primária deve estar grafada com a expressão "Proibida á venda ao comércio".

7.3. O fornecimento deve ser acompanhado de declaração do nome comercial, marca, fabricante, país de origem, fórmula e dosagem, quantidade por embalagem e nº do registro do Ministério da Saúde.

7.4. O servidor (Farmacêutico) responsável pelo recebimento do medicamento, por meio de termo circunstanciado que comprove a adequação do objeto aos termos deste contrato, poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidade que forem verificadas na entrega dos medicamentos ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do código civil de 2002.

7.5. Os medicamentos, que são em comprimidos e/ou cápsulas, não poderão ser entregues em embalagens hospitalares, os quais deverão ser entregues, conforme solicitado no Edital, em embalagens que possam ser distribuídas gratuitamente para a população. (Por exemplo: Poderão ser entregues cartelas ou blisters com no máximo 30 comprimidos). Não serão aceitas medicações em potes ou/ com quantidades acima de 30 comprimidos avulsos, pois de acordo com as normas da vigilância sanitária, os medicamentos não podem ser fracionados. Sendo que os medicamentos padronizados em 14, 28 e/ou 40 comprimidos e/ou cápsulas não poderão ser entregues em quantidades diferenciadas da pedida na referida licitação.

8. DA GARANTIA PELO SERVIÇO PRESTADO:

8.1. A **CONTRATADA**, no ato de entrega dos bens, deverá apresentar o Termo de Garantia Contratual.

8.2. A **CONTRATADA** deverá oferecer garantia, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, para os itens a ser adquiridos, a partir do recebimento definitivo.

8.3. Na vigência da garantia, a contratada deverá oferecer assistência técnica permanente, prestada por equipe especializada, sem ônus adicionais para o contratante.

8.4. A **CONTRATADA** deverá apresentar, a cada procedimento de assistência técnica, relatório contendo a data de



EDITAL

PMPC
Proc. N°

Fls.: _____

Ass.

abertura do chamado, a identificação do vício constatado e as providências tomadas ou a serem adotadas, informando o prazo necessário para concluir a assistência, que não poderá ser superior a 30 dias, a contar da data de abertura do chamado.

8.5. Não sendo o vício sanado no prazo do subitem 7.4, a fiscalização do contrato notificará a contratada para que substitua o produto por outro novo da mesma espécie, marca e modelo, em perfeitas condições de uso, em no máximo 30 (trinta) dias, contados da notificação, sob pena de ser-lhe aplicadas as sanções previstas no edital e no contrato.

9. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO:

9.1. Responsabilizarem-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada, sem anuência do **CONTRATANTE**;

9.2. Designar um preposto, aceito pela Administração, para representá-la na execução do contrato, informando nome completo, CPF, e-mail e telefone de contato e do substituto em suas ausências;

9.3. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório da licitação;

9.4. Manter pessoal especializado para a execução dos serviços;

9.5. Manter pessoal, em serviço nas instalações da CONTRATADA, devidamente identificado com crachás e com especial atenção à segurança, higiene e apresentação pessoal;

9.6. Disponibilizar para a **CONTRATADA** um atendimento personalizado e imediato, com fornecimento de números de telefone, e-mail ou outra forma de comunicação para abertura de chamadas;

9.7. Corrigir, a suas expensas, os serviços ou produtos que forem entregues com vícios defeitos ou incorreções, efetuando as devidas substituições num prazo de até 08 (oito) horas úteis;

9.8. Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, físicas, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contratado, isentando a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade;

9.9. Ser responsável por todo e qualquer dano que venha a causar durante a execução dos serviços, assumindo o ônus e a execução dos respectivos reparos ou substituições.

10. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO:

10.1. A fiscalização contratual será realizada por Servidor lotado nesta secretaria, no qual será designado para fiscalizar contrato, através de Portaria interna a ser expedida após a assinatura do contrato;

10.2. A **CONTRATADA** responsável pela prestação dos serviços, o **CONTRATANTE** reserva-se o direito de, sem que qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a prestação dos serviços, por intermédio do servidor designado para a fiscalização.

11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

11.1. Responsabilizarem-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada, sem anuência do **CONTRATANTE**;

11.2. Designar um preposto, aceito pela Administração, para representá-la na execução do contrato, informando nome completo, CPF, e-mail e telefone de contato e do substituto em suas ausências;

11.3. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no



EDITAL

Fls.: _____

Ass. _____

instrumento convocatório da licitação;

11.4. Manter pessoal especializado para a execução dos serviços;

11.5. Manter pessoal, em serviço nas instalações da **CONTRATADA**, devidamente identificado com crachás e com especial atenção à segurança, higiene e apresentação pessoal;

11.6. Disponibilizar para a **CONTRATADA** um atendimento personalizado e imediato, com fornecimento de números de telefone, e-mail ou outra forma de comunicação para abertura de chamadas;

11.7. Corrigir, a suas expensas, os serviços ou produtos que forem entregues com vícios defeitos ou incorreções, efetuando as devidas substituições num prazo de até 02 (dois) dias úteis;

11.8. Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, físicas, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contratado, isentando a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade;

11.9. Ser responsável por todo e qualquer dano que venha a causar durante a execução dos serviços, assumindo o ônus e a execução dos respectivos reparos ou substituições.

12. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:

12.1. Emitir ordem de serviço ou de fornecimento com todas as informações necessárias para a perfeita prestação do serviço, por intermédio do representante designado pela administração;

12.2. Exercer a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, por servidores especialmente designados;

12.3. Efetuar os pagamentos com pontualidade nas condições e preços pactuados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais e legais, podendo rejeitar no todo ou em parte os serviços executados e materiais fornecidos em desacordo;

12.4. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, na ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no curso de execução dos serviços ou fornecimento dos produtos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

12.5. Solicitar ao preposto sempre que necessário, a adoção de medidas efetivas de correção ou adequação do fornecimento e serviços prestados pela **CONTRATADA**;

12.6. Prestar a **CONTRATADA** as informações e esclarecimento necessários à realização do objeto contratual;

12.7. Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar seus serviços, dentro das normas contratuais e legais, permitindo acesso de seu pessoal técnico, de modo a viabilizar a prestação dos serviços;

12.8. Controlar todos os pedidos de serviço e produtos, para posterior conferência com a nota fiscal emitida pela **CONTRATADA**.

13. DAS PENALIDADES:

13.1. A **CONTRATADA** deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a prestação dos serviços, sujeitando-se as penalidades constantes no art. 7º da Lei 10.520/02 e nos artigos. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a saber:

13.2. Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para o Município;

13.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia, incidente sobre o valor global da contratação, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para início na execução do contrato, que será calculada pela fórmula $M = 0,0033 \times C \times D$. Tendo como correspondente M: = Valor da multa, C= valor da obrigação e D= número de dias em atraso;

13.4. Multa de 10 % (dez por cento), incidente sobre o valor unitário de cada fornecimento ou prestação de serviços



EDITAL

PMPC
Proc. N°

Fls.: _____

Ass. _____

realizados fora do prazo estabelecido no Termo de Referência;

13.5. Multa de 10 % (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, pela recusa em prestar os serviços previstos neste Termo de Referência ou os descumprimentos contratuais que levem à rescisão do contrato;

13.6. Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedro Canário-ES por um período de até 02 (dois) anos, no caso de recusa quanto à prestação dos serviços e fornecimentos, assim como os descumprimentos contratuais que levem à rescisão do contrato;

13.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa;

13.8. Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93;

13.9. As sanções administrativas somente serão aplicadas pela Administração depois da devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

13.10. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

13.11. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei 8.666/93;

13.12. A aplicação da sanção declarada de inidoneidade compete exclusivamente ao Presidente da CPL, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida depois de 02 (dois) anos de sua aplicação.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO:

14.1. Os pagamentos mensais serão efetuados mediante o fornecimento a secretaria de saúde, de **NOTA FISCAL ELETRÔNICA** para o fornecimento de produtos ou **NOTA FISCAL** para a prestação de serviços, juntamente com o relatório gerencial das despesas emitido pela **CONTRATADA**, bem como os documentos de regularidade fiscal exigidos para a habilitação no procedimento licitatório. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva apresentação;

14.2. O pagamento será realizado, em até 10 (dez) dias úteis, mediante apresentação da **NOTA FISCAL ELETRÔNICA/ NOTA FISCAL**, em 02 (duas) vias, devidamente atestada pelo fiscal do Contratante.

14.3. Depois do 10º (décimo) dia útil do processamento será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times 0,33 \times \frac{ND}{100}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso,

ND = Número de dias em atraso;

14.4. Serão retidas na fonte, quando dos pagamentos, as alíquotas dos tributos conforme **INSTRUÇÃO NORMATIVA SRF Nº 480, DE 15/1/2004 DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL** e outras aplicáveis à espécie.

14.5. No caso da Contratada ser optante pelo SIMPLES não estará sujeita a retenção, mas, deverá apresentar o termo de opção devidamente autenticado, quando da apresentação da **NOTA FISCAL ELETRÔNICA / NOTA FISCAL**, sob pena de ser realizada a retenção dos tributos a que se refere à citada **INSTRUÇÃO NORMATIVA**.

14.6. Ocorrendo erros na apresentação do (s) documento (s) fiscal (ais) será solicitada à empresa **CONTRATADA** imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente seja contado a partir da data da regularização;



Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO
Prefeitura Municipal de Pedro Canario

EDITAL

PMPC
Proc. N°

Fls.: _____

Ass.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.1. Os recursos destinados à execução deste objeto correrão à conta da seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15.1.1. Orçamento Vigente do Município de Pedro Canário/ES

FICHA: 102

ÓRGÃO: 09.00.00 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUB FUNÇÃO: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIA

PROGRAMA: 00.12 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIA

PROJETO/ATIVIDADE: 2.050 - COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32.00.000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE DE RECURSO: 12.11.00.00.000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS -

SAÚDE

FICHA: 102

ÓRGÃO: 09.00.00 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUB FUNÇÃO: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIA

PROGRAMA: 00.12 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIA

PROJETO/ATIVIDADE: 2.050 - COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32.00.000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE DE RECURSO: 22.11.00.00.000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS -

SAÚDE

15.1.2. Orçamento Vigente do Município de Pedro Canário/ES

FICHA: 102

ÓRGÃO: 09.00.00 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUB FUNÇÃO: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIA

PROGRAMA: 00.12 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIA

PROJETO/ATIVIDADE: 2.050 - COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32.00.000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE DE RECURSO: 12.13.00.00.000 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS

PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - CUSTEIO.

FICHA: 102

ÓRGÃO: 09.00.00 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUB FUNÇÃO: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIA

PROGRAMA: 00.12 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIA

PROJETO/ATIVIDADE: 2.050 - COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32.00.000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE DE RECURSO: 22.13.00.00.000 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS

PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - CUSTEIO.



Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO
Prefeitura Municipal de Pedro Canario

EDITAL

PMPC
Proc. N°

Fls.: _____

Ass.

15.1.3. Orçamento Vigente do Município de Pedro Canário/ES

FICHA: 102

ÓRGÃO: 090000 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 090100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUB FUNÇÃO: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATÓRIA

PROGRAMA: 0012 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATÓRIA

PROJETO/ATIVIDADE: 2.050 - COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA

ELEMENTO DE DESPESA: 33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE DE RECURSO: 12.14.00.00.000 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS

PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL.

FICHA: 102

ÓRGÃO: 090000 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 090100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUB FUNÇÃO: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATÓRIA

PROGRAMA: 0012 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATÓRIA

PROJETO/ATIVIDADE: 2.050 - COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA

ELEMENTO DE DESPESA: 33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE DE RECURSO: 22.14.00.00.000 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS

PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1. Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos na Farmácia Básica Municipal com a servidora Tatiana, no endereço: Av. José Jesuino da Rocha, s/n, centro, Pedro Canário/ES, em Frente ao Banco do BANESTES, CEP 29.970-000, e-mail compras.saude@pedrocanairo.es.gov.br <<mailto:compras.saude@pedrocanairo.es.gov.br>>, por telefone (27) 3764-3612/3622/3630;

17. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA:

17.1. Gerbis Santos

Andreia Silva Santos Secretária Municipal de
Saúde Gestor de Contrato Decreto 107/2019
03/06/2019



Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO
 Prefeitura Municipal de Pedro Canario

EDITAL

PMPC
 Proc. N°

Fls.: _____

Ass. _____

ANEXO I

Lote	Lote 00001						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00009027	DIPIRONA SÓDICA 500MG <i>DIPIRONA SÓDICA 500MG / COMPRIMIDO</i>		CP	40.000		
Valor Total do Lote							
Lote	Lote 00002						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00002	00003260	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML <i>DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 20ML</i>		FR	800		
Valor Total do Lote							
Lote	Lote 00003						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00003	00002269	PARACETAMOL 200MG/ML GOTA 15ML <i>PARACETAMOL 200MG/ML, GOTA, FRASCO 15ML, EMBALAGEM CAIXA COM 100 FRASCOS.</i>		FR	800		
Valor Total do Lote							
Lote	Lote 00004						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00004	00002996	PARACETAMOL 500MG <i>PARACETAMOL 500MG</i>		CP	40.000		
Valor Total do Lote							
Lote	Lote 00005						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00005	00009088	PARACETAMOL 750MG <i>1PARACETAMOL 750MG / COMPRIMIDO</i>		CP	15.000		
Valor Total do Lote							
Lote	Lote 00006						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00006	00008994	ACICLOVIR 50MG/G CREME <i>ACICLOVIR 50MG/G CREME BISNAGA</i>		BS	100		
Valor Total do Lote							
Lote	Lote 00007						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00007	00008991	ACICLOVIR 200MG <i>Aciclovir / 200mg / Comprimido</i>		CP	12.000		
Valor Total do Lote							



Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO
 Prefeitura Municipal de Pedro Canario

EDITAL

PMPC
 Proc. N°

Fls.: _____

Ass. _____

Lote 00008							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00008	00010214	AMOXICILINA 50MG/ML AMOXICILINA 50MG/ML / PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL / FRASCO COM MÍNIMO DE 60ML / COM COPO DOSADOR.		FR	1.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00009							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00009	00002185	AMOXICILINA 500MG AMOXICILINA 500MG, EMBALAGEM PREFERENCIALMENTE COM 21 CÁPSULAS.		CA	30.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00010							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00010	00009001	AMOXICILINA + ÁCIDO CLAVULÂNICO 500+125MG AMOXICILINA + ÁCIDO CLAVULÂNICO 500+125MG		CP	35.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00011							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00011	00009002	AMOXICILINA 50MG + ÁCIDO CLAVULÂNICO 12,5MG/ML AMOXICILINA + ÁCIDO CLAVULÂNCIO 50+12,5MG/ML / PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL		FR	2.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00012							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00012	00002927	AZITROMICINA DIIDRATADA 500MG AZITROMICINA DIIDRATADA 500MG, COMPRIMIDO REVESTIDO.		CP	6.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00013							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00013	00010215	AZITROMICINA 40MG/ML PÓ AZITROMICINA 40MG/ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL / FRASCO 15ML APÓS DILUIDO + DILUENTE E COPO OU SERINGA DOSADORA		FR	800		
Valor Total do Lote							
Lote 00014							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00014	00009006	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL.		FR	100		
Valor Total do Lote							
Lote 00015							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00015	00009007	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL		FR	600		
Valor Total do Lote							



Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO
 Prefeitura Municipal de Pedro Canario

EDITAL

PMPC
 Proc. N°

Fls.: _____

Ass. _____

Lote 00016							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00016	00012034	BENZILPENICILINA PROCAÍNA 300.000UI + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 100.000 UI BENZILPENICILINA PROCAÍNA 300.000 UI + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 100UI.		FR	50		
Valor Total do Lote							
Lote 00017							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00017	00002943	CEFALEXINA SÓDICA 500MG CEFALEXINA SÓDICA 500 MG		CA	25.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00018							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00018	00002941	CEFALEXINA SÓDICA 250MG/5ML SUSPENSÃO ORAL CEFALEXINA SÓDICA 250MG/5ML, SUSPENSÃO ORAL.		FR	1.500		
Valor Total do Lote							
Lote 00019							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00019	00010216	CEFTRIAXONA 500MG - PÓ CEFTRIAXONA 500MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL		AP	250		
Valor Total do Lote							
Lote 00020							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00020	00002942	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG.		CP	10.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00021							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00021	00006288	CLARITROMICINA 500MG CLARITROMICINA 500MG, CAPSULA		CA	2.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00022							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00022	00002969	ESTOLATO DE ERITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 25MG/ML ESTOLATO DE ERITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 25MG/ML FRASCO COM MÍNIMO DE 60ML.		FR	350		
Valor Total do Lote							
Lote 00023							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00023	00009039	ITRACONAZOL 100MG ITRACONAZOL 100MG / COMPRIMIDO		CA	2.000		
Valor Total do Lote							



Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO
 Prefeitura Municipal de Pedro Canario

EDITAL

PMPC
 Proc. N°

Fls.: _____

Ass. _____

Lote		Lote 00024					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00024	00002699	METRONIDAZOL 250MG <i>METRONIDAZOL 250MG, EMBALAGEM CAIXA COM 50 CARTELAS CONTENDO 10 COMPRIMIDOS POR CARTELA.</i>		CP	10.000		
Valor Total do Lote							
Lote		Lote 00025					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00025	00012035	METRONIDAZOL 400MG <i>METRONIDAZOL 400MG</i>		CP	4.000		
Valor Total do Lote							
Lote		Lote 00026					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00026	00002986	METRONIDAZOL 100MG CREME VAGINAL <i>METRONIDAZOL 100MG/C CREME VAGINAL, GEL VAGINAL TUBO C 100MG/G (10%) COM APLICADOR.</i>		TB	800		
Valor Total do Lote							
Lote		Lote 00027					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00027	00012023	ACIDO ACETILSALICÍLICO 100MG <i>COMPRIMIDO - 100MG</i>		CP	160.000		
Valor Total do Lote							
Lote		Lote 00028					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00028	00005564	VARFARINA SÓDICA 5MG <i>VARFARINA SÓDICA 5MG. COMPRIMIDO.</i>		CP	3.000		
Valor Total do Lote							
Lote		Lote 00029					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00029	00003261	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG <i>SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA, 80MG</i>		CP	4.000		
Valor Total do Lote							
Lote		Lote 00030					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00030	00003022	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA SUSPENSÃO 40MG+8MG/ML <i>SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA SUSPENÇÃO 40MG+8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL</i>		FR	600		
Valor Total do Lote							
Lote		Lote 00031					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00031	00005589	ALOPURINOL 100MG <i>ALOPURINOL 100MG. COMPRIMIDO.</i>		CP	2.000		
Valor Total do Lote							



Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO
 Prefeitura Municipal de Pedro Canario

EDITAL

PMPC
 Proc. N°

Fls.: _____

Ass. _____

Lote	Lote 00032						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00032	00012517	ALOPURINOL 300MG <i>ALOPURINOL 300MG, COMPRIMIDO.</i>		CP	2.000		
Valor Total do Lote							
Lote	Lote 00033						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00033	00010211	NITRATO DE MICONAZOL 2%(20MG/G) CREME <i>NITRATO DE MICONAZOL 2%(20MG/G) / CREME / BISNAGA COM 20G</i>		UN	800		
Valor Total do Lote							
Lote	Lote 00034						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00034	00009063	NITRATO DE MICONAZOL 20 MG/G - LOÇÃO CREMOSA <i>NITRATO DE MICONAZOL 20 MG/G / LOÇÃO CREMOSA / EMBALAGEM COM O MÍNIMO DE 30G.</i>		UN	200		
Valor Total do Lote							
Lote	Lote 00035						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00035	00003002	MICONAZOL CREME VAGINAL 2% TUBO 80G <i>MICONAZOL, NITRATO CREME VAGINAL 2%, TUBO COM 80G +APLICATIVO.</i>		TB	850		
Valor Total do Lote							
Lote	Lote 00036						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00036	00002977	FLUCONAZOL 150MG <i>FLUCONAZOL 150MG, EMBALAGEM CAIXA COM 100 BLISTER, COM 01 CÁPSULA.</i>		CA	20.000		
Valor Total do Lote							
Lote	Lote 00037						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00037	00002951	CETOCONAZOL 20MG/G CREME <i>CETOCONAZOL 20MG/G, CREME, BISNAGA COM 30G.</i>		BS	3.000		
Valor Total do Lote							
Lote	Lote 00038						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00038	00009019	CETOCONAZOL 2% SHAMPOO <i>CETOCONAZOL 2%, FRASCO COM 100ML CADA</i>		FR	500		
Valor Total do Lote							
Lote	Lote 00039						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00039	00002993	NISTATINA SUSPENÇÃO ORAL 100.000 UL/ML <i>SUSPENÇÃO ORAL 100.000 UL/ML, + CONTA- GOTAS.</i>		FR	400		
Valor Total do Lote							



Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO
 Prefeitura Municipal de Pedro Canario

EDITAL

PMPC
 Proc. N°

Fls.: _____

Ass. _____

Lote 00040							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00040	00003005	NISTATINA CREME VAGINAL 25.000 U/G <i>NISTATINA CREME VAGINAL 25.000 UI/G, TUBO COM 40G.</i>		TB	850		
Valor Total do Lote							
Lote 00041							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00041	00009062	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G - GEL ORAL <i>NITRATO DE MICONAZOL / 20MG/G / EMBLAGEM COM MÍNIMO DE 30G) - GEL ORAL</i>		UN	50		
Valor Total do Lote							
Lote 00042							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00042	00003010	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG <i>CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG.</i>		CP	15.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00043							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00043	00009046	LORATADINA 10MG <i>LORATADINA 10MG / COMPRIMIDO</i>		CP	10.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00044							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00044	00009047	LORATADINA 1MG/ML <i>LORATADINA 1MG/ML / XAROPE / FRASCO COM 100ML</i>		FR	1.500		
Valor Total do Lote							
Lote 00045							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00045	00006251	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2MG <i>DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG.</i>		CP	10.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00046							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00046	00009059	DEXCLORFENIRAMINA 04MG/ML <i>DEXCLORFENIRAMINA 04MG/ML / SOLUÇÃO ORAL</i>		FR	2.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00047							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00047	00012026	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/ML <i>SOLUÇÃO INJETÁVEL 20MG/ML</i>		FR	100		
Valor Total do Lote							



Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO
 Prefeitura Municipal de Pedro Canario

EDITAL

PMPC
 Proc. N°

Fls.: _____

Ass. _____

Lote 00048							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00048	00012029	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GEL CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GEL		BS	500		
Valor Total do Lote							
Lote 00049							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00049	00008997	ALBENDAZOL 400MG ALBENDAZOL 400MG		CP	30.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00050							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00050	00008998	ALBENDAZOL 40MG/ML ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL / 40MG/ML		FR	10.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00051							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00051	00009009	BENZOILMETRONIDAZOL - 40MG/ML - SUSPENSÃO ORAL BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML / SUSPENSÃO ORAL / FRASCO COM MÍNIMO DE 80 ML + COPO DOSADOR		FR	2.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00052							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00052	00009038	IVERMECTINA 6MG IVERMECTINA 6MG / COMPRIMIDO		CP	500		
Valor Total do Lote							
Lote 00053							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00053	00009067	PERMETRINA 5% LOÇÃO PERMETRINA 5% / LOÇÃO / FRASCO COM MINIMO 60ML		FR	100		
Valor Total do Lote							
Lote 00054							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00054	00002187	MEBENDAZOL 100MG MEBENDAZOL 100MG		CP	10.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00055							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00055	00002980	MEBENDAZOL 20MG 30ML MEBENDAZOL 20 MG, FRASCO COM MÍNIMO DE 30ML.		FR	5.000		
Valor Total do Lote							



Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO
 Prefeitura Municipal de Pedro Canario

EDITAL

PMPC
 Proc. N°

Fls.: _____

Ass. _____

Lote Lote 00056							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00056	00009034	HIPROMELOSE 0,50% <i>HIPROMELOSE 0,50% / SOLUÇÃO OFTALMÓLOGICA</i>		FR	50		
Valor Total do Lote							
Lote Lote 00057							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00057	00005587	TIMOLOL 0,5% SOLUÇÃO OFTALMOLOGICA <i>TIMOLOL 0,5% SOLUÇÃO OFTALMOLOGICA FRASCO COM CONTA-GOTAS 5 ML.</i>		FR	50		
Valor Total do Lote							
Lote Lote 00058							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00058	00009035	IBUPROFENO 50MG/ML <i>IBUPROFENO 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL / FRASCO 30ML</i>		FR	2.000		
Valor Total do Lote							
Lote Lote 00059							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00059	00009036	IBUPROFENO 300MG <i>IBUPROFENO 300MG / COMPRIMIDO</i>		CP	20.000		
Valor Total do Lote							
Lote Lote 00060							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00060	00009037	IBUPROFENO 600MG <i>IBUPROFENO 600MG / COMPRIMIDO</i>		CP	50.000		
Valor Total do Lote							
Lote Lote 00061							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00061	00009086	NIMESULIDA 100MG <i>NIMESULIDA 100MG / COMPRIMIDO</i>		CP	40.000		
Valor Total do Lote							
Lote Lote 00062							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00062	00010219	DICLOFENACO DIETILAMÔNICO 11,6MG GEL <i>DICLOFENACO DIETILAMÔNICO 11,6MG GEL CREME</i>		BS	8.000		
Valor Total do Lote							
Lote Lote 00063							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00063	00012041	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250MCG <i>DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250MCG/DOSE SOLUÇÃO INALANTE</i>		FR	3.000		
Valor Total do Lote							



Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário
 ESPIRITO SANTO
 Prefeitura Municipal de Pedro Canario

EDITAL

PMPC
 Proc. N°

Fls.: _____

Ass. _____

Lote 00064							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00064	00002710	PREDNISONA 5MG <i>PREDNISONA 5MG</i>		CP	10.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00065							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00065	00006254	PREDNISONA 20MG <i>PREDNISONA 20MG, COMPRIMIDO SULCADO.</i>		CP	12.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00066							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00066	00009028	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA / 3MG/ML <i>PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO, SOLUÇÃO ORAL 3MG/ML, FRASCO COM MÍNIMO DE 60ML.</i>		FR	800		
Valor Total do Lote							
Lote 00067							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00067	00010212	DEXAMETASONA 4MG <i>DEXAMETASONA 4MG / COMPRIMIDO</i>		CP	2.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00068							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00068	00009026	DEXAMETASONA 0,1ML <i>DESAMETASONA 0,1ML / ELIXIR / FRASCO COM MÍNIMO 120ML</i>		FR	350		
Valor Total do Lote							
Lote 00069							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00069	00012030	DEXAMETASONA 0,1% CREME <i>DEXAMETASONA 0,1% CREME TUBO OU BISNAGA COM MÍNIMO 10MG</i>		BS	300		
Valor Total do Lote							
Lote 00070							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00070	00008989	ACETATO DE HIDROCORTISONA <i>Acetato de Hidrocortisona / 1% / Creme</i>		BS	100		
Valor Total do Lote							
Lote 00071							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00071	00004188	SINVASTATINA 20MG <i>SINVASTATINA 20MG, EMBALAGEM CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS, REVESTIDOS.</i>		CP	80.000		
Valor Total do Lote							



Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO
 Prefeitura Municipal de Pedro Canario

EDITAL

PMPC
 Proc. N°

Fls.: _____

Ass. _____

Lote 00072							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00072	00009069	SINVASTATINA 40MG SINVASTATINA 40MG, EMBALAGEM CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS, REVESTIDOS.		CP	60.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00073							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00073	00009043	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG LEVOTIROXINA SÓDICA 25MG / COMPRIMIDO		CP	10.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00074							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00074	00009044	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG LEVOTIROXINA SÓDICA 50MG / COMPRIMIDO		CP	10.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00075							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00075	00009045	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG / COMPRIMIDO		CP	10.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00076							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00076	00009098	AZATIOPRINA 50MG AZATIOPRINA 50MG		CP	1.500		
Valor Total do Lote							
Lote 00077							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00077	00002988	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA COM 10 ML.		AP	50		
Valor Total do Lote							
Lote 00078							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00078	00012022	INSULINA HUMANA REGULAR INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL		FR	50		
Valor Total do Lote							
Lote 00079							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00079	00004136	GLICLAZIDA MR 30MG GLICLAZIDA 30MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA		CP	20.000		
Valor Total do Lote							



Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO
 Prefeitura Municipal de Pedro Canario

EDITAL

PMPC
 Proc. N°

Fls.: _____

Ass. _____

Lote 00080							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00080	00009029	GLICLAZIDA 60MG <i>GLICLAZIDA 60MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA</i>		CP	14.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00081							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00081	00005584	METFORMINA 500MG <i>METFORMINA 500MG, COMPRIMIDO RESVESTIDO.</i>		CP	60.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00082							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00082	00002261	METFORMINA 850MG <i>METFORMINA 850MG, COMPRIMIDO SULCADO.</i>		CP	100.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00083							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00083	00002255	GLIBENCLAMIDA 5MG <i>GLIBENCLAMIDA 5MG.</i>		CP	80.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00084							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00084	00002926	ATENOLOL 50MG <i>ATENOLOL 50MG, COMPRIMIDO SULCADO.</i>		CP	60.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00085							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00085	00009003	ATENOLOL 100MG <i>ATENOLOL 100MG</i>		CP	3.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00086							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00086	00009010	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG <i>BESILATO DE ANLODIPINO 5MG</i>		CP	140.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00087							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00087	00009011	BESILATO DE ANLODIPINO 10MG <i>BESILATO DE ANLODIPINO 10MG</i>		CP	140.000		
Valor Total do Lote							



Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO
 Prefeitura Municipal de Pedro Canario

EDITAL

PMPC
 Proc. N°

Fls.: _____

Ass. _____

Lote 00088							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00088	00002226	CAPTOPRIL 25MG <i>CAPTOPRIL 25MG, EMBALAGEM CAIXA COM 50 CARTELAS, CONTENDO 10 COMPRIMIDOS POR CARTELA.</i>		CP	40.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00089							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00089	00005514	CARVEDILOL 3,125MG <i>CARVEDILOL 3,125MG, COMPRIMIDO.</i>		CP	30.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00090							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00090	00009017	CARVEDILOL 6,25MG <i>CARVEDILOL 6,25MG, COMPRIMIDO</i>		CP	30.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00091							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00091	00005513	CARVEDILOL 12,5MG <i>CARVEDILOL 12,5MG</i>		CP	30.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00092							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00092	00009018	CARVEDILOL 25MG <i>CARVEDILOL 25MG COMPRIMIDO</i>		CP	30.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00093							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00093	00010205	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG <i>AMIODARONA 200MG</i>		CP	20.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00094							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00094	00009021	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50MG <i>CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50MG</i>		CP	30.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00095							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00095	00012025	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25MG <i>CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25MG COMPRIMIDO</i>		CP	30.000		
Valor Total do Lote							



Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO
 Prefeitura Municipal de Pedro Canario

EDITAL

PMPC
 Proc. N°

Fls.: _____

Ass. _____

Lote 00096							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00096	00002711	PROPRANOLOL 40MG <i>PROPRANOLOL 40MG</i>		CP	50.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00097							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00097	00005531	VERAPAMIL CLORIDRATO 80MG <i>VERAPAMIL CLORIDRATO 80MG, COMPRIMIDO.</i>		CP	20.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00098							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00098	00002239	DIGOXINA 0,25MG <i>DIGOXINA 0,25MG, EMBALAGEM CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS.</i>		CP	10.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00099							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00099	00005521	ESPIRONOLACTONA 25MG <i>ESPIRONOLACTONA 25MG, COMPRIMIDO.</i>		CP	30.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00100							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00100	00002253	FUROSEMIDA 40MG <i>FUROSEMIDA 40MG.</i>		CP	80.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00101							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00101	00002258	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG <i>HIDROCLOROTIAZIDA 25MG.</i>		CP	150.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00102							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00102	00005525	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG <i>LOSARTAM POTÁSSICA 50 MG COMPRIMIDO REVESTIDO SULCADO.</i>		CP	150.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00103							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00103	00009060	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG <i>MALEATO DE ENALAPRIL 5MG / COMPRIMIDO</i>		CP	25.000		
Valor Total do Lote							



Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO
 Prefeitura Municipal de Pedro Canario

EDITAL

PMPC
 Proc. N°

Fls.: _____

Ass. _____

Lote		Lote 00104					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00104	00002965	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG <i>ENALAPRIL 10MG</i>		CP	40.000		
Valor Total do Lote							
Lote		Lote 00105					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00105	00004135	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG <i>MALEATO DE ENALAPRIL 20MG.</i>		CP	80.000		
Valor Total do Lote							
Lote		Lote 00106					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00106	00003030	METILDOPA 250 MG <i>METILDOPA 250 MG, EMBALAGEM COM 50 ENVELOPE, COM 10 COMPRIMIDO.</i>		CP	40.000		
Valor Total do Lote							
Lote		Lote 00107					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00107	00012027	MONONIDRATO DE ISOSSORBIDA 20MG <i>MONONIDRATO DE ISOSSORBIDA 20MG COMPRIMIDO</i>		CP	5.000		
Valor Total do Lote							
Lote		Lote 00108					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00108	00010208	MONONIDRATO DE ISOSSORBIDA 40MG <i>MONONIDRATO DE ISOSSORBIDA 40MG / COMPRIMIDO</i>		CP	5.000		
Valor Total do Lote							
Lote		Lote 00109					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00109	00009070	SUCCINATO DE METROPROLOL 25MG <i>COMPRIMIDO</i>		CP	35.000		
Valor Total do Lote							
Lote		Lote 00110					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00110	00009071	SUCCINATO DE METROPROLOL 50MG <i>COMPRIMIDO</i>		CP	50.000		
Valor Total do Lote							
Lote		Lote 00111					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00111	00009072	SUCCINATO DE METROPROLOL 100MG <i>SUCCINATO DE METROPROLOL 100MG COMPRIMIDO</i>		CP	10.000		
Valor Total do Lote							



Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO
 Prefeitura Municipal de Pedro Canario

EDITAL

PMPC
 Proc. N°

Fls.: _____

Ass. _____

Lote 00112							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00112	00003001	TARTARATO DE METOPROLOL 100 MG TARTARATO DE METOPROLOL 100 MG COMPRIMIDO.		CP	10.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00113							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00113	00002264	NIFEDIPINO 10MG NIFEDIPINO 10MG CAPSULA OU COMPRIMIDO		CA	40.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00114							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00114	00002260	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 150MG/ML, AMPOLA 1ML.		AP	400		
Valor Total do Lote							
Lote 00115							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00115	00010213	DISPOSITIVO INTRAUTERINO PLÁSTICO COM COBRE - DIU DISPOSITIVO INTRAUTERINO PLÁSTICO COM COBRE MODELO T 380MM2		UN	15		
Valor Total do Lote							
Lote 00116							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00116	00012032	ENANTATO DE NORETISTERONA 50MG + VALERATO DE ESTRADIOL 5MG ML ENANTATO DE NORETISTERONA +VALERATO DE ESTRADIOL (50MG/ML + 5MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL		AP	10.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00117							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00117	00002997	ETINILESTRADIOL 0,03MG + LEVONORGESTREL 0,15MG ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL (0,03MG+0,15MG) CARTELA COM 21 COMPRIMIDOS.		CR	10.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00118							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00118	00012021	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG 10MG - COMPRIMIDO		CP	3.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00119							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00119	00009022	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML		FR	400		
Valor Total do Lote							



Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO
 Prefeitura Municipal de Pedro Canario

EDITAL

PMPC
 Proc. N°

Fls.: _____

Ass. _____

Lote 00120							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00120	00009023	ONDANSETRONA 4MG CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG/ COMPRIMIDO DISPERSÍVEL		CP	2.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00121							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00121	00002712	RANITIDINA CLORIDRATO 150MG RANITIDINA CLORIDRATO 150MG, EMBALAGEM CAIXA COM 50 ENVELOPES CONTENDO 10 COMPRIMIDOS POR ENVELOPE.		CP	10.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00122							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00122	00009024	RANITIDINA 15MG/ML RANITIDANA 15MG/ML / XAROPE		FR	400		
Valor Total do Lote							
Lote 00123							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00123	00009031	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG HIDRÓXIDO DE ALUMINÍNIO 61,5MG / SUSPENSÃO ORAL / FRASCO COM 100ML CADA.		FR	600		
Valor Total do Lote							
Lote 00124							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00124	00009032	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 300MG HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 300MG / COMPRIMIDO		CP	3.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00125							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00125	00006670	OMEPRAZOL - 20MG OMEPRAZOL 20MG, CAPSULA		CA	150.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00126							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00126	00010204	OMEPRAZOL - 10MG OMEPRAZOL 10MG / CAPSULA		CA	5.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00127							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00127	00003009	ÓLEO MINERAL 100ML ÓLEO MINERAL, LÍQUIDO ORAL PURO, FRASCO COM 100ML.		FR	300		
Valor Total do Lote							



Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO
 Prefeitura Municipal de Pedro Canario

EDITAL

PMPC
 Proc. N°

Fls.: _____

Ass. _____

Lote 00128							
Item	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00128	00012518	DOMPERIDONA 10MG <i>DOMPERIDONA 10MG / COMPRIMIDO</i>		CP	2.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00129							
Item	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00129	00012519	DOMPERIDONA 1MG/ML <i>DOMPERIDONA 1MG/ML FRASCO COM MÍNIMO DE 100ML COM DOSADOR (SERINGA OU COPO)</i>		FR	1.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00130							
Item	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00130	00012520	BROMOPRIDA 10MG <i>BROMOPRIDA 10MG / COMPRIMIDO</i>		CP	2.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00131							
Item	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00131	00009030	GUACO (MIKANIA GLOMERATO SPRENG) <i>XAROPE GUACO (0,5MG A 5MG)</i>		FR	3.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00132							
Item	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00132	00009074	SULFATO DE SALBUTAMOL 120,5 MCG/DOSE <i>SULFATO DE SALBUTAMOL 120,5 MCG/DOSE / 120,5MCG/DOSE (EQUIVALENTE A 100MCG/DOSE DE SALBUTAMOL) / AEROSOL ORAL</i>		FR	3.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00133							
Item	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00133	00002990	IPRATRÓPIO BROMETO SOLUÇÃO INALÁVEL 0,25 MG/ML <i>IPRATRÓPIO, BROMETO, SOLUÇÃO INALÁVEL 0,25 MG/ML, FRASCO COM 20ML.</i>		FR	50		
Valor Total do Lote							
Lote 00134							
Item	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00134	00002971	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML GOTA <i>BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML, GOTAS, FRASCO DE 20ML.</i>		FR	50		
Valor Total do Lote							
Lote 00135							
Item	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00135	00002921	AMBROXOL 15MG/5ML - XAROPE <i>AMBROXOL CLORIDRATO, XAROPE 15MG/ML, FRASCO COM 120ML.</i>		FR	3.000		
Valor Total do Lote							



Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO
 Prefeitura Municipal de Pedro Canario

EDITAL

PMPC
 Proc. N°

Fls.: _____

Ass. _____

Lote		Lote 00136					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00136	00012521	AMBROXOL 30MG/5ML - XAROPE <i>FRASCO / XAROPE / COM MÍNIMO 100ML</i>		FR	3.000		
Valor Total do Lote							
Lote		Lote 00137					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00137	00012522	CARBOCISTEÍNA 20MG/ML <i>CARBOCISTEÍNA 20MG/ML XAROPE FRASCO COM MÍNIMO 100ML</i>		FR	3.000		
Valor Total do Lote							
Lote		Lote 00138					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00138	00009083	CARBOCISTEINA 50MG / ML <i>CARBOCISTEÍNA 20MG/ML XAROPE FRASCO COM MÍNIMO 100ML</i>		FR	3.000		
Valor Total do Lote							
Lote		Lote 00139					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00139	00009012	BUDESONIDA 50MCG SUSPENSÃO SPRAY NASAL <i>BUDESONIDA 50MCG SUSPENSÃO SPRAY NASAL FRASCO COM MÍNIMO 120 DOSES.</i>		FR	3.000		
Valor Total do Lote							
Lote		Lote 00140					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00140	00012039	BUDESONIDA 64MCG SPRAY NASAL <i>BUDESONIDA 64MCG SPRAY NASAL, COM MÍNIMO 120 DOSES</i>		FR	3.000		
Valor Total do Lote							
Lote		Lote 00141					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00141	00002923	AMINOFILINA 10MG <i>AMINOFILINA 10MG</i>		CP	800		
Valor Total do Lote							
Lote		Lote 00142					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00142	00010217	ALENDRONATO DE SÓDIO 10MG <i>ALENDRONATO DE SÓDIO 10MG / COMPRIMIDO</i>		CP	1.000		
Valor Total do Lote							
Lote		Lote 00143					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00143	00012036	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG <i>ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG</i>		CP	4.000		
Valor Total do Lote							



Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO
 Prefeitura Municipal de Pedro Canario

EDITAL

PMPC
 Proc. N°

Fls.: _____

Ass. _____

Lote 00144							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00144	00009016	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500MG Ca (III) + 400 UI <i>CARBONATO DE CÁLCIO + VITAMINA D</i>		CP	20.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00145							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00145	00009175	ÁCIDO VALPRÓICO / 288MG - (EQUIVALENTE A 250MG ÁCIDO VALPRÓICO) <i>ÁCIDO VALPROICO / 288MG (EQUIVALENTE A 250MG ÁCIDO VALPRÓICO)</i>		CA	9.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00146							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00146	00002229	ÁCIDO VALPRÓICO 576MG (EQUIVALENTE A 500MG DE ÁCIDO VALPRÓICO) <i>ÁCIDO VALPRÓICO 500MG, COMPRIMIDO.</i>		CP	4.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00147							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00147	00002917	ÁCIDO VALPROICO XAROPE 57,624MG/ML (EQUIVALENTE A 50MG DE ÁCIDO VALPRÓICO/ML) <i>ÁCIDO VALPROICO XAROPE. ÁCIDO VALPROICO XAROPE 57,624MG/ML (EQUIVALENTE A 50MG DE ÁCIDO VALPRÓICO/ML)</i>		FR	500		
Valor Total do Lote							
Lote 00148							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00148	00002098	CARBAMAZEPINA 200MG <i>CARBAMAZEPINA 200MG.</i>		CP	50.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00149							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00149	00009013	CARBAMAZEPINA 400MG <i>CARBAMAZEPINA 400MG</i>		CP	5.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00150							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00150	00009014	CARBAMAZEPINA 20MG/ML <i>CARBAMAZEPINA 20MG/ML / SUSPENSÃO ORAL</i>		FR	800		
Valor Total do Lote							
Lote 00151							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00151	00002102	CARBONATO DE LÍTIO 300MG <i>CARBONATO DE LÍTIO 300MG, EMBALAGEM CAIXA COM 20 BLISTERS COM 10 MG.</i>		CP	10.000		
Valor Total do Lote							



Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO
Prefeitura Municipal de Pedro Canario

EDITAL

PMPC
Proc. N°

Fls.: _____

Ass. _____

Lote 00152							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00152	00009020	CLORIDRATO DE AMITRIPILINA 25MG <i>AMITRIPILINA 25MG, COMPRIMIDO</i>		CP	35.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00153							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00153	00002095	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG <i>CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG, COMPRIMIDO.</i>		CP	10.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00154							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00154	00002104	CLOMIPRAMINA CLORIDRATO 25MG <i>CLOMIPRAMINA CLORIDRATO 25MG</i>		DG	2.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00155							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00155	00002924	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG <i>CLORPROMAZINA 25MG COMPRIMIDO</i>		CP	4.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00156							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00156	00002107	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG <i>CLORPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO</i>		CP	10.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00157							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00157	00002940	FLUOXETINA 20MG <i>FLUOXETINA 20MG, CAPSULA.</i>		CA	80.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00158							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00158	00003233	LIDOCAÍNA CLORIDRATO SPRAY 10% 50ML <i>LIDOCAÍNA, CLORIDRATO SPRAY 10%, FRASCO COM 50ML.</i>		FR	200		
Valor Total do Lote							
Lote 00159							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00159	00002163	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG <i>CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG, COMPRIMIDO.</i>		CP	2.000		
Valor Total do Lote							



Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO
 Prefeitura Municipal de Pedro Canario

EDITAL

PMPC
 Proc. N°

Fls.: _____

Ass. _____

Lote 00160							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00160	00002960	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50MG <i>CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50MG, CAPSULA.</i>		CP	2.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00161							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00161	00012504	HALOPERIDOL, DECANOATO 50MG/ML - INJETAVEL <i>Decanoato de Haloperidol Solução Injetável 50mg/mL - 5 ampolas de 1mL</i>		AP	50.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00162							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00162	00002113	DIAZEPAM 5MG <i>DIAZEPAM 5MG, COMPRIMIDO.</i>		CP	5.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00163							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00163	00004114	DIAZEPAM 10MG <i>DIAZEPAM 10MG, EMBALAGEM CAIXA COM 20 BLISTERS, COM 10 COMPRIMIDOS.</i>		CP	26.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00164							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00164	00002115	FENITOÍNA SÓDICA 100MG <i>FENITOÍNA 100MG</i>		CP	15.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00165							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00165	00002118	FENOBARBITAL 100MG <i>FENOBARBITAL 100MG, EMBALAGEM CAIXA COM 20 CARTELAS CONTENDO 10 COMPRIMIDOS POR CARTELA.</i>		CP	20.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00166							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00166	00002126	FENOBARBITAL 40MG/ML GOTAS 20ML <i>FENOBARBITAL 40MG/ML, GOTAS, FRASCO DE 20ML.</i>		FR	250		
Valor Total do Lote							
Lote 00167							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00167	00002136	HALOPERIDOL 1MG <i>HALOPERIDOL 1MG, COMPRIMIDO.</i>		CP	4.000		
Valor Total do Lote							



Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário
 ESPIRITO SANTO
 Prefeitura Municipal de Pedro Canario

EDITAL

PMPC
 Proc. N°

Fls.: _____

Ass. _____

Lote 00168							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00168	00002137	HALOPERIDOL 5MG <i>HALOPERIDOL 5MG, COMPRIMIDO.</i>		CP	40.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00169							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00169	00009041	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200MG + 50MG <i>LEVODOPA + BENSERAZIDA 200MG+50MG / COMPRIMIDO</i>		CP	10.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00170							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00170	00009042	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100MG + 25MG <i>LEVODOPA + BENSERAZIDA 100MG + 25MG / COMPRIDO OU CAPSULA</i>		CA	3.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00171							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00171	00012038	LEVODOPA 200MG + CARBIDOPA 50MG <i>LEVODOPA 200MG + CARBIDOPA 50MG</i>		CP	1.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00172							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00172	00002105	CLONAZEPAM 2MG <i>CLONAZEPAM 2MG, COMPRIMIDO SULCADO.</i>		CP	30.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00173							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00173	00009084	CLONAZEPAM 0,5 MG <i>CLONAZEPAM 0,5 MG, COMPRIMIDO SULCADO.</i>		CP	15.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00174							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00174	00009085	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG <i>CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG / COMPRIMIDO</i>		CP	1.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00175							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00175	00006250	COLAGENASE + CLORANFENICOL POMADA 30G <i>COLAGENASE + CLORANFENICOL POMADA (0,6UI + 0,01G)/G, BISNAGA 30G.</i>		BS	150		
Valor Total do Lote							



Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO
 Prefeitura Municipal de Pedro Canario

EDITAL

PMPC
 Proc. N°

Fls.: _____

Ass. _____

Lote 00176							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00176	00002158	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 25MG <i>MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 25MG, COMPRIMIDO.</i>		CP	2.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00177							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00177	00002949	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 100MG <i>MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 100MG, COMPRIMIDO.</i>		CP	4.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00178							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00178	00009095	AKINETON 2MG <i>AKINETON 2MG COMPRIMIDO REVESTIDO</i>		CP	3.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00179							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00179	00009097	AXONIUM 10MG <i>AXONIUM 10MG</i>		CP	1.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00180							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00180	00005532	BACLOFENO 10MG <i>BACLOFENO 10MG, COMPRIMIDO.</i>		CP	600		
Valor Total do Lote							
Lote 00181							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00181	00009099	BROMAZEPAM 6 MG <i>BROMAZEPAM 6MG</i>		CP	1.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00182							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00182	00006287	BROMIDRATO DE CITALOPRAM 20MG <i>BROMIDRATO DE CITALOPRAM 20MG, COMPRIMIDO.</i>		CP	1.500		
Valor Total do Lote							
Lote 00183							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00183	00009100	CILOSTAZOL 100MG <i>CILOSTAZOL 10MG</i>		CP	800		
Valor Total do Lote							



Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO
 Prefeitura Municipal de Pedro Canario

EDITAL

PMPC
 Proc. N°

Fls.: _____

Ass. _____

Lote 00184							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00184	00009101	DAFORIN 20MG <i>DAFORIN 20MG</i>		CP	1.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00185							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00185	00009102	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10MG <i>HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10MG</i>		CP	2.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00186							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00186	00009103	MIRTAZAPINA 30MG <i>MIRTAZAPINA 30MG</i>		CP	2.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00187							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00187	00009104	PROLOPA HBS 100/25MG <i>PROLOPA HBS 100/25MG</i>		CA	1.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00188							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00188	00009091	RISPERIDONA 1MG <i>RISPERIDONA 1MG / COMPRIMIDO REVESTIDO</i>		CP	3.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00189							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00189	00009092	RISPERIDONA 2MG <i>RISPERIDONA 2MG / COMPRIMIDO REVESTIDO</i>		CP	4.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00190							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00190	00005580	SERTRALINA CLORIDRATO 50MG <i>SERTRALINA CLORIDRATO 50MG CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS.</i>		CP	1.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00191							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00191	00011200	TRILEPTAL - 300MG <i>TRILEPTAL 300MG (oxcarbazepina)</i>		CP	1.500		
Valor Total do Lote							



Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO
Prefeitura Municipal de Pedro Canario

EDITAL

PMPC
Proc. N°

Fls.: _____

Ass. _____

Lote 00192							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00192	00012159	GAMMAR SUSPENSÃO FRASCO COM 100ML(ÁCIDO GAMAMINOBUTÍRICO) GAMMAR (ÁCIDO GAMAMINOBUTÍRICO) SUSPENSÃO FRASCO COM 100ML		FR	500		
Valor Total do Lote							
Lote 00193							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00193	00011980	ARIPIPRAZOL 10MG ARIPIPRAZOL 10MG (CAIXA COM 30 COMP.)		CP	1.200		
Valor Total do Lote							
Lote 00194							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00194	00012045	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA 100MG SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO 100MG		CP	2.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00195							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00195	00011979	CARBONATO DE LÍTIO 450MG CARBONATO DE LÍTIO 450MG (CAIXA COM 30 COMP.)		CP	1.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00196							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00196	00012046	ALPRAZOLAM 1MG ALPRAZOLAM 1MG		CP	2.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00197							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00197	00011216	OLANZAPINA 2,5MG OLANZAPINA 2,5MG		CP	840		
Valor Total do Lote							
Lote 00198							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00198	00011215	DULOXETINA 60MG DULOXETINA 60MG		CA	2.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00199							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00199	00005539	PARACETAMOL 500MG + CODEINA 30MG PARACETAMOL 500MG + CODEINA 30MG		CP	1.500		
Valor Total do Lote							



Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO
 Prefeitura Municipal de Pedro Canario

EDITAL

PMPC
 Proc. N°

Fls.: _____

Ass. _____

Lote Lote 00200							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00200	00011982	GABALLON GABALLON (CADA COMPR. CONTÉM: Ácido gamaaminobutírico 50mg, Cloridrato de L-lisina 50mg, Cloridrato de tiamina 2 mg, Cloridrato de piridoxina 4mg, Pantotenato de cálcio 4mg) .		CP	640		
Valor Total do Lote							
Lote Lote 00201							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00201	00012047	SULPIRIDA 200MG SULPIRIDA 200MG		CA	990		
Valor Total do Lote							
Lote Lote 00202							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00202	00012525	CETOROLACO TROMETAMOL (SL) 10MG CETOROLACO TROMETAMOL (SL) 10MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL		CP	2.000		
Valor Total do Lote							
Lote Lote 00203							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00203	00012415	Ácido Gamaminobutírico - 250MG Ácido Gamaminobutírico Comprimido 250MG		CP	1.500		
Valor Total do Lote							
Lote Lote 00204							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00204	00012526	DOXAZOSINA, MESILATO 2MG DOXAZOSINA, MESILATO 2MG		CP	2.000		
Valor Total do Lote							
Lote Lote 00205							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00205	00011053	SULFADIAZINA 500 MG/ USO ORAL SULFADIAZINA / 500MG / COMPRIMIDO		CP	2.000		
Valor Total do Lote							
Lote Lote 00206							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00206	00011054	ÁCIDO FOLINICO 15MG ÁCIDO FOLINICO / 15MG / COMPRIMIDO		CP	1.000		
Valor Total do Lote							
Lote Lote 00207							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00207	00009094	VITAMINA C 500MG (ÁCIDO ASCÓRBICO) VITAMINA C 500MG (ÁCIDO ASCÓRBICO) / COMPRIMIDO		CP	8.000		
Valor Total do Lote							



Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO
Prefeitura Municipal de Pedro Canario

EDITAL

PMPC
Proc. N°

Fls.: _____

Ass. _____

Lote 00208							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00208	00009089	POLIVITAMINICO DO COMPLEXO DRÁGEA <i>POLIVITAMINICO DO COMPLEXO DRÁGEA</i>		DG	12.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00209							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00209	00009090	POLIVITAMINICO DO COMPLEXO <i>POLIVITAMINICO DO COMPLEXO / XAROPE / FRASCO COM 100ML</i>		FR	13.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00210							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00210	00002111	ÁCIDO FÓLICO 05MG <i>ÁCIDO FÓLICO 05MG, EMBALAGEM COM 20 CARTELAS CONTENDO 10 COMPRIMIDOS POR CARTELA.</i>		CP	40.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00211							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00211	00009075	SULFATO FERROSO 5MG/ML <i>SULFATO FERROSO 5MG/ML / XAROPE / FRASCO COM 100ML</i>		FR	200		
Valor Total do Lote							
Lote 00212							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00212	00002717	SULFATO FERROSO 40MG <i>SULFATO FERROSO 40MG DE FE ELEMENTAR.</i>		DG	60.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00213							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00213	00003024	SULFATO FERROSO 25MG/ML <i>SULFATO FERROSO 25MG, DE FE ELEMENTAR SOLUÇÃO, CAIXA COM 50 FRASCOS LEITOSOS COM 30ML.</i>		FR	600		
Valor Total do Lote							
Lote 00214							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00214	00009015	CARBONATO DE CÁLCIO 1.250MG (EQUIVALENTE A 500MG DE CÁLCIO) <i>CARBONATO DE CÁLCIO 1.250MG (EQUIVALENTE A 500MG DE CÁLCIO)</i>		CP	20.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00215							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00215	00002281	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9G <i>SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, EMBALAGEM COM 100 ENVELOPES, COM 27,9G.</i>		EV	3.000		
Valor Total do Lote							



Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO
 Prefeitura Municipal de Pedro Canario

EDITAL

PMPC
 Proc. N°

Fls.: _____

Ass. _____

Lote	Lote 00216						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00216	00009025	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG / COMPRIMIDO		CP	2.000		
Valor Total do Lote							
Lote	Lote 00217						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00217	00002948	CLORETO DE SÓDIO 0,9MG/ML SOLUÇÃO NASAL 30ML CLORETO DE SÓDIO 0,9 MG/ML, SOLUÇÃO NASAL, FRASCO 30 ML.		FR	2.000		
Valor Total do Lote							
Lote	Lote 00218						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00218	00010218	ÁGUA PARA INJEÇÃO 5ML ÁGUA PARA INJEÇÃO / 5ML / FRASCO		FR	2.000		
Valor Total do Lote							
Lote	Lote 00219						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00219	00003020	SULFADIAZINA DE PRATA 1% (10MG/G) SULFADIAZINA DE PRATA 1% MICRONIZADA.		PT	500		
Valor Total do Lote							
Lote	Lote 00220						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00220	00012527	SOLUÇÃO RINGER LACTATO - INJETÁVE LACTATO DE SÓDIO 3 MG/ML + CLORETO DE SÓDIO 6MG/ML + CLORETO DE POTÁSSIO 0,3MG/ML + CLORETO DE CÁLCIO 0,2 MG/ML		AP	100		
Valor Total do Lote							
Lote	Lote 00221						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00221	00012528	COLAGENASE 0,6UI - POMADA COLAGENASE 0,6 UI - POMADA		BS	500		
Valor Total do Lote							
Lote	Lote 00222						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00222	00009064	PALMITATO DE RETINOL 150.000 UI/ML PALMITATO DE RETINOL 150.000 UI/ML SOLUÇÃO ORAL		FR	100		
Valor Total do Lote							
Lote	Lote 00223						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00223	00003181	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA A 0,12% 120ML SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA A 0,12%, EMBALAGEM FRASCO COM 120ML, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		FR	500		
Valor Total do Lote							



Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO
 Prefeitura Municipal de Pedro Canario

EDITAL

PMPC
 Proc. N°

Fls.: _____

Ass. _____

Lote 00224							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00224	00010140	GLICEROL - SUPOSITÓRIO RETAL GLICEROL - SUPOSITÓRIO RETAL - 72MG		UN	50		
Valor Total do Lote							
Lote 00225							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00225	00009066	PERMANGANTO DE POTÁSSIO 100MG PÓ OU COMPRIMIDO PARA USO TÓPICO 100 MG		CP	5.000		
Valor Total do Lote							
Lote 00226							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00226	00009065	PASTA D'ÁGUA 25% PASTA D'ÁGUA 25% / FRASCO COM 100GR		FR	500		
Valor Total do Lote							
Lote 00227							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00227	00009068	PERÓXIDO DE BENZOÍLA 5% GEL PERÓXIDO DE BENZOILA 5% GEL BISNAGA		BS	100		
Valor Total do Lote							
Lote 00228							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00228	00012031	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% A 4% DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% A 4% SOLUÇÃO PARA USO TÓPICO		FR	200		
Valor Total do Lote							
Lote 00229							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00229	00011911	ÁLCOOL ETÍLICO A 70%, ÁLCOOL ETÍLICO A 70%, HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIE; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA;		L	100		
Valor Total do Lote							
Lote 00230							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00230	00009081	ÁLCOOL ETÍLICO 96° ÁLCOOL ETÍLICO 96° / FRASCO COM 1 LITRO		FR	100		
Valor Total do Lote							



Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO
 Prefeitura Municipal de Pedro Canario

EDITAL

PMPC
 Proc. Nº

Fls.: _____

Ass. _____

Lote		Lote 00231					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00231	00005083	SERINGA 1ML COMO AGULHA FIXA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA 1ML SERINGA 1ML COMO AGULHA FIXA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA 1ML SERINGA 1ML 100UI LINE INSULINA C/AGULHA CURTA 8MMX0,3MM (30G 1/2); SERINGAS DESCARTÁVEIS PROJETADAS PARA APLICAÇÕES DE INSULINAS U-100; QUE ATENDA OS REQUISITOS DAS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E NORMATIVOS DA NBR 14-352; FÁCIL LEITURA DA GRADUAÇÃO, LINHAS E NUMERAÇÃO DA ESCALA IMPRESSOS DE FORMA LEGÍVEL; ESTERILIDADE GARANTIDA POR 5 ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO; ESTERILIZAÇÃO À OXIDO DE ETILENO (ETO); AGULHA FIXA POSSIBILITA RESIDUAL DE INSULINA ZERO COM PERDA MÍNIMA DE MEDICAMENTO; CÂNULA COM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA POR COMPLETA, PERMITINDO MELHOR PENETRAÇÃO DO BISEL E DESLIZE SUAVE DA CÂNULA EM TODO PERCURSO. REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE		UN	30.000		
Valor Total do Lote							
Lote		Lote 00232					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00232	00004708	TIRA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICEMIA EM AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR FRESCO TIRA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICEMIA EM AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR FRESCO, VENOSA, ARTERIAL E NEONATAL PARA USO EM MONITOR DE GLICEMIA COMPATÍVEL, COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE 10-20 A 500-600MG/DL. METODOLOGIA DE LEITURA ELETROQUÍMICA (AMPEROMÉTRICA OU FOTOMÉTRICA) POR ENZIMA GLICOSE DESIDROGENASE PARA MINIMIZAR AÇÃO DE SUBSTÂNCIAS INTERFERENTES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE OU EM FRASCO, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES E COM GARANTIA DE FORNECIMENTO DE NO MÍNIMO 1 APARELHO PARA CADA 600 TIRAS (INCLUINDO BATERIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA SEM ÔNUS E ESTOJO PARA TRANSPORTE) NO REGIME DE COMODATO, PROFISSIONAL DE SAÚDE RESPONSÁVEL POR TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO NO USO DO EQUIPAMENTO TRIMESTRALMENTE OU SEMESTRALMENTE, SOFTWARE PARA DEPURAÇÃO DE RESULTADOS DO APARELHO EM PORTUGUÊS E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO EMITIDO PELA ANVISA. FRASCO COM 50 OU 100 TIRAS		UN	30.000		
Valor Total do Lote							
Lote		Lote 00233					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00233	00009087	Óleo de origem vegetal, ricos em AGE ÓLEO DE ORIGEM VEGETAL, RICOS EM AGE, ÁCIDO LINOLÉICO E OLEICO. CONTENDO TAMBÉM OS ÁCIDOS LÁURICO, PALMÍTICO E ESTEÁRICO DECLARADO EM SUA COMPOSIÇÃO, PALMITATO DE RETINOL (VIT A), ACETATO DE TOCOFEROL (VIT E) E LECTINA DE SOJA. EMBALADO EM FRASCO PET, RESISTENTE QUE EVITA A OXIDAÇÃO DO PRODUTO, BICO APLICADOR ENCAIXADO POR PRESSÃO COM TAMPA AUTOPERFORANTE. FRASCO COM MÍNIMO DE 100ML		FR	150		
Valor Total do Lote							



Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO
 Prefeitura Municipal de Pedro Canario

EDITAL

PMPC
 Proc. N°

Fls.: _____

Ass. _____

Lote Lote 00234							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00234	00009093	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA 5MG/ + 250UI/G SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA 5MG/ + 250UI/G / POMADA / BISPAGA COM 15G		BS	2.000		
Valor Total do Lote							
Lote Lote 00235							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00235	00008996	ACIDO SALICÍLICO 5% OU 50MG/G ÁCIDO SALICÍLICO 5% OU 50MG/G POMADA		BS	500		
Valor Total do Lote							
Lote Lote 00236							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00236	00009082	BUTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG BUTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG / COMPRIMIDO		CP	10.000		
Valor Total do Lote							
Lote Lote 00237							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00237	00003004	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML GOTAS FRASCO COM MÍNIMO 20ML		FR	8.000		
Valor Total do Lote							
Valor Total Geral							



Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO
Prefeitura Municipal de Pedro Canario

EDITAL

PMPC
Proc. N°

Fls.: _____

Ass.

ANEXO II

MODELO

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Pedro Canário - ES, sob o nº ___/20XX, na modalidade PREGÃO, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, representando em todos os atos do certame, bem como oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos, require, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

_____, em ___ de _____ de _____

(nome, cargo e qualificação do outorgante)

OBS. O credenciamento deverá ser devidamente assinado com reconhecimento de firma.



Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO
Prefeitura Municipal de Pedro Canario

EDITAL

PMPC
Proc. N°

Fls.: _____

Ass.

ANEXO III

MODELO

CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada
(endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, principalmente a disposta no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, que
cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o presente procedimento licitatório, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da
Lei 10.520/02.

_____, em ___ de _____ de _____

(nome, cargo e qualificação do outorgante)



Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO
Prefeitura Municipal de Pedro Canario

EDITAL

PMPC
Proc. N°

Fls.: _____

Ass.

ANEXO IV

MODELO

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Para fins de participação na licitação realizada na modalidade Pregão Presencial nº /20XX, a(o) (*nome da Empresa*), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº , sediada (o) (*Endereço completo*), declara, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos estabelecidos

no artigo 3º da Lei Complementar nº123/2006 e, que essa Empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei.

Declara ainda a intenção de usufruir, caso necessite, do prazo de regularização fiscal previsto nos artigos 43, §1º da Lei Complementar nº 123/06, estando ciente de que a não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

_____, em ___ de _____ de _____

(nome, cargo e qualificação do outorgante)

Observação importante:

- 1) Este Documento deverá ser assinado, com reconhecimento de firma, pelo representante legal da empresa e pelo Contador responsável pela contabilidade da empresa informando o número de Registro no Conselho Profissional.



Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO
Prefeitura Municipal de Pedro Canario

EDITAL

PMPC
Proc. N°

Fls.: _____

Ass.

ANEXO V

MODELO
PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
1	1						
2	2						
3	3						
...	...						
...	...						

Os valores unitários e total da proposta deverão ser preenchidos preferencialmente em algarismo e por extenso, para cada item cotado.

Valor Total da proposta por extenso: _____

Prazo de validade da proposta: _____

DECLARO que nos preços ora propostos e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita entrega dos materiais objeto desta proposta.

- **INCLUIR DEMAIS DECLARAÇÕES E EXIGENCIAS DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA**

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefones: _____

FAX: _____

E-mail: _____

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Nome do representante legal para assinatura do contrato: _____

CPF: _____ Ident. _____

Domicílio e cargo na empresa _____

Profissão: _____

Local/Data: _____

Assinatura do Representante Legal



Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO
Prefeitura Municipal de Pedro Canario

EDITAL

PMPC
Proc. N°

Fls.: _____

Ass.

ANEXO VI

MODELO
Pregão Presencial n° XX/20XX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA COMERCIAL

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), como representante devidamente constituído de (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE) (doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item 5.1.5 do Edital do Pregão Presencial acima mencionado, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial acima mencionado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial acima mencionado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial acima mencionado quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial acima mencionado antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Comissão de Pregão ou Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ES antes da abertura oficial das propostas; e
- f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ___ de _____ de _____

(REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA)



Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO
Prefeitura Municipal de Pedro Canario

EDITAL

PMPC
Proc. N°

Fls.: _____

Ass.

ANEXO VII

MODELO

DECLARAÇÃO SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO NA PRESENTE LICITAÇÃO

_____(nome da empresa), CNPJ N° _____, sediada na
_____(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos
impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, em ___ de _____ de _____

(nome, cargo e qualificação do outorgante)



Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO
Prefeitura Municipal de Pedro Canario

EDITAL

PMPC
Proc. N°

Fls.: _____

Ass.

ANEXO VIII

MODELO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES EM SEU QUADRO DE PESSOAL, CONFORME DETERMINA O INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI N.º 9.854/99, REGULAMENTADA PELO DECRETO N.º 4.358/02

_____ (nome da empresa), inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, em ___ de _____ de _____

(nome, cargo e qualificação do outorgante)



Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO
Prefeitura Municipal de Pedro Canario

EDITAL

PMPC
Proc. N°

Fls.: _____

Ass. _____

ANEXO IX

MINUTA DA ATA

Processo nº 000094/2020

Pregão nº 000000/2020

Ata nº ____/20XX.

O **Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 10.554.621/0001-70, com Sede à Rua São Paulo, n.º 220, Bairro Boa Vista, Pedro Canário/ES, adiante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. _____, brasileiro, (Estado Civil), (Profissão), portador da CI (RG) nº _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, residente nesta Cidade e a Empresa _____, doravante denominada **FORNECEDOR**, com sede _____(endereço completo)_____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ neste ato representada pelo _____(condição jurídica do representante)_____, Sr. _____(nome, nacionalidade, estado civil, profissão)_____ considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº. **000000/2020** e do(s) Processo(s) Administrativo(s) nº **000094/2020** RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item/lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 199/2011, de 17 de maio de 2011, pela Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no **Termo de Referência do Anexo I do Edital** de Pregão Presencial nº **000000/2020** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificadas, conforme consta nos autos do Processos nº **000094/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - **O preço registrado, as especificações e as quantidades constam no ANEXO desta Ata;**

2.2 - O índice a ser utilizado para o reajuste, será o INPC/IBGE ou por outro índice oficial que vier substituí-lo, acumulado durante o período, de acordo com o artigo 40, inciso XI.

2.3 - No preço já estão incluídos todos os custos e despesas do fornecimento, como transporte, mão de obra, encargos sociais, seguros, impostos e taxas necessárias à perfeita conclusão do objeto contratado que porventura venham a incidir direta ou indiretamente sobre o mesmo;

2.4 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se ao ÓRGÃO GERENCIADOR, a realização de licitação específica para a contratação pretendida ou promoção de contratação direta;

2.5 - O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá justificar o motivo da não utilização do registro de preços e será assegurada ao beneficiário do registro preferência para contratação em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação resumida na Imprensa Oficial do Estado, vedada a sua prorrogação.



Fls.: _____

Ass.

CLAUSULA QUARTA

DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO E/OU TERMO DE CONTRATO

4.1 - A emissão da Ordem de Fornecimento e/ou contrato constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666/93.

4.2 - Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a ordem de fornecimento e/ou contrato ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento e/ou contrato ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os materiais ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado, observada a ordem de classificação.

4.3 - Dentro da validade da Ata de Registro de Preços a Contratada com preços registrados a qualquer momento PODERÁ ser convocado para assinar um Contrato referente ao processo nº **000094/2020** - Pregão Presencial nº **000000/2020**.

4.2 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o ÓRGÃO GERENCIADOR para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante meio eletrônico (email), para que seja assinado no **prazo de 05 (cinco) dias corridos**, a contar da data de seu recebimento;

4.3 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Contratada, desde que aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

4.4 - Se a Contratada, no ato da assinatura do Contrato não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação do certame, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação de preço e comprovada a manutenção dos requisitos de habilitação, celebrar o Contrato;

4.5 - A Contratada que se recusar a assinar o Contrato estará sujeito às penalidades previstas no Edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do(s) fornecimento(s) registrado(s), cabendo a Administração promover as negociações junto a Contratada;

5.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará a Contratada para negociar a redução dos preços tendo como referência os valores praticados pelo mercado;

5.3 - A Contratada que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

5.4 - Considerando a ordem de classificação no certame, os fornecedores serão convocados para a redução de seus preços em relação aos valores praticados no mercado;

5.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

5.5.1 - liberar a Contratada do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da solicitação de fornecimento, caso em que não haverá aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.5.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 - Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá revogar a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

5.7 - A Contratada terá cancelado o registro de seus preços, quando:

5.7.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.2 - não assinar o Contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, sem justificativa aceitável;

5.7.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.7.4 - nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.

5.8 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado pelo ÓRGÃO



Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO
Prefeitura Municipal de Pedro Canario

EDITAL

PMPC
Proc. N°

Fls.: _____

Ass.

GERENCIADOR, assegurado o contraditório e a ampla defesa. Processo nº -----/20XX _____

5.9 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das previsões da Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1 - por razão de interesse público;

5.9.2 - a pedido da Contratada, antes do pedido de fornecimento.

5.10 - A Contratada poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, que deverão ser devidamente comprovados.

CLÁUSULA SEXTA DA UTILIZAÇÃO DA ATA

6.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública Municipal, mediante prévia consulta e autorização do Prefeito Municipal, **não podendo exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme preceitua o art. 22, §4º, do Decreto nº 7892/2013.**

6.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preço é o especificado nesta Ata.

6.3 - Em cada produto entregue decorrente desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

6.4 - Em cada produto entregue, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(is) também a integram.

6.5 - As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder por órgão ou entidade interessada, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA CONDIÇÕES GERAIS

6.1 - As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos e critérios recebimento, as obrigações da Administração e da Contratada registrada, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Contrato Administrativo.

Pedro Canário (ES), ----- de ----- de 20XX.

Município de Pedro Canário - ES
Secretaria Municipal de

Nome da Empresa



Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO
Prefeitura Municipal de Pedro Canario

EDITAL

PMPC
Proc. N°

Fls.: _____

Ass. _____

ANEXO X

MINUTA CONTRATO

Processo nº 000094/2020

Pregão nº 000003/2020

Contrato nº ___/20XX.

Aos ----- dias do mês de ----- do ano de dois mil e _____, o Município de Pedro Canário-ES, devidamente representado e assistido, e a empresa ----- por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens anexos discriminado, com seu respectivo desconto.

Por este instrumento particular de contrato que entre si fazem, de um lado o **O Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 10.554.621/0001-70, com Sede à Rua São Paulo, n.º 220, Bairro Boa Vista, Pedro Canário/ES, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de -----, portador do CPF (MF) nº -----, residente e domiciliado(a) à -----, neste instrumento denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro, a empresa -----, estabelecida à -----, devidamente inscrita no CNPJ (MF) nº -----, representada legalmente neste ato pelo Sr (a) -----, portador(a) do CPF (MF) nº -----, residente e domiciliado(a) à -----, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o julgamento datado de -----, referente ao Pregão Presencial de N° **000000/2020**, devidamente homologado pela Secretaria Municipal de -----, no processo nº **000094/2020**, têm entre si, justos e contratados, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei N 10.520/2002 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto o Registro de Preços AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO, conforme disposto na Licitação Pregão Presencial N° **000000/2020** cujo edital consta no **Processo Administrativo nº 000094/2020**, conforme proposta anexa.

PARÁGRAFO ÚNICO - DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Os materiais/serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato e às disposições da Lei n.º 8.666/93, à qual encontra-se vinculado, bem como às disposições contidas na Licitação Pregão Presencial N° **000000/2020**, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela CONTRATADA e dirigida à CONTRATANTE, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato, no que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

- assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato;
- fornecer à contratada todas as informações necessárias visando propiciar a perfeita entrega dos materiais/execução dos serviços;
- promover, por meio do servidor designado pela Secretaria competente, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada;
- efetuar o pagamento à empresa contratada, até 30 (trinta) dias, após a certificação das Notas Fiscais pela Secretaria Municipal de -----, de acordo com as condições de preço e pagamento estabelecidos no Termo de Referência.



Fls.: _____

Ass.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 - A CONTRATADA obriga-se a entrega dos materiais/execução dos serviços obedecendo rigorosamente o disposto no edital do Pregão N° 000000/2020, que, independentemente de transcrição, faz parte integrante e complementar deste contrato.

3.2 - A CONTRATADA obriga-se, ainda, a:

- a) Entregar os fornecimentos conforme estabelecido no contrato e de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante, fiscalizando-os juntamente com o servidor especialmente designado para essa tarefa.
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato.
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
- d) Dispor de equipamento, material e pessoal especializado e no quantitativo necessário ao cumprimento do objeto contratado, respeitando as normas de higiene e segurança no trabalho.
- e) Indenizar o CONTRATANTE, por quaisquer danos pessoal ou material, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais empregados.
- f) Arcar com o pagamento de taxas, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais, bem como seguros, desde que resultantes da contratação com o Município.
- g) Credenciar, junto a Secretaria Municipal de -----, um representante para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato.
- h) Emitir, Nota fiscal/fatura discriminativa contendo os serviços prestados, devidamente atestada por servidor credenciado, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos do edital, desde que não haja nenhum fato impeditivo. Deverá ainda, ser anexado a comprovação da quitação com o INSS e FGTS, de acordo com a legislação em vigor.
- i) Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da legislação vigente.
- j) Entregar os materiais/Executar os serviços de acordo com as condições e prazos propostos.
- l) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante.

CLAUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

4.1 A execução do contrato será acompanhada pelo servidor Sr° -----, designado representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas as disposições deste contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E PAGAMENTO

5.1 O preço global do fornecimento é de R\$ _____ (_____), conforme proposta comercial de preços unitários da contratada, constante da Planilha de Formação de Preços do termo de referência Edital, apresentada pela contratada, anexada ao presente contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATANTE efetuará o pagamento, à CONTRATADA, pelos produtos efetivamente fornecidos, de acordo com a



Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO
Prefeitura Municipal de Pedro Canario

EDITAL

PMPC
Proc. N°

Fls.: _____

Ass.

importância constante da respectiva nota fiscal/fatura

O pagamento será feito mediante depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA, no banco e respectiva agência mencionadas em sua proposta, até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade do bem, cumprindo o fornecedor as etapas estabelecidas no Edital/Empenho, cabendo ao contratado comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para habilitação no certame licitatório.

A **CONTRATADA** deverá informar no corpo da Nota Fiscal/Fatura o número do Pregão, número do Processo, número do Empenho e número da Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O CONTRATANTE, na condição de TOMADORA DOS SERVIÇOS, reterá o ISSQN (Imposto sobre serviços de qualquer natureza) de todos os prestadores de acordo com a lista de serviços contida no Artigo 151 da Lei nº 2662/2006-CTM.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

PARÁGRAFO QUARTO

Não serão aceitas cobranças realizadas através de títulos colocados em cobrança através de banco ou outra instituição do gênero.

PARÁGRAFO QUINTO

O índice a ser utilizado para o reajuste, será o INPC/IBGE ou por outro índice oficial que vier substituí-lo, acumulado durante o período, de acordo com o artigo 40, inciso XI.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

6.1 Na licitação a ser realizada para Registro de Preços, não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo mensal ou anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição e/ou contratação dos serviços.

6.2 As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, e será a cargo da Secretaria requisitante, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específicos constarão na respectiva Nota de Empenho.

PARÁGRAFO ÚNICO

Para a cobertura das despesas relativas ao presente contrato, serão emitidas Notas de Empenho, à conta das dotações especificadas nesta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DURAÇÃO

7.1 O contrato terá sua vigência no **período de 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.

7.2 O contrato estará vigente a partir de sua assinatura.



Fls.: _____

Ass.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA DOS MATERIAIS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 A entrega dos materiais será de **forma parcelada**, de acordo com a necessidade e a solicitação da secretaria, com a entrega prazo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento da autorização de entrega e empenho da despesa.

8.2 O local e horário de entrega dos materiais serão indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.

8.3 Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas no Edital/Empenho, observando-se, também os prazos de entrega estabelecidos para que se declarem os aceites.

8.4 A secretaria poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos materiais ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento do material.

8.5 No ato da entrega dos materiais a empresa vencedora do certame deverá encaminhar o Termo de Garantia dos materiais, visando assegurar a Secretaria requisitante a reclamação de troca dos mesmos, caso seja constatado alguma falha/irregularidade ou anormalidade.

8.6 O objeto da licitação será recebido previamente para verificação de atendimento aos requisitos editacionais e posteriormente o recebimento total com o devido ateste de recebimento da nota fiscal.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO

9.1 Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados nos artigos 58, I, e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Se a Contratada descumprir as condições deste Contrato ficará sujeita às penalidades estabelecidas nas Leis n. 10.520/2002 e 8.666/1993 e no Decreto n. 3.555/2000, como falharem ou fraudarem na execução do contrato/ordem de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa no certame, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal.

10.1.1 Advertência - nos casos de:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errôneo parcial ou total da proposta, devidamente justificada.

10.1.1 Multa - nos seguintes casos e percentuais:

- a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d) Recusa do adjudicatário em receber o contrato/ordem de fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- e) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

10.1.1.1 As multas serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

10.1.2 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:



Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO
Prefeitura Municipal de Pedro Canario

EDITAL

PMPC
Proc. N°

Fls.: _____

Ass.

- a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;
- b) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;
- c) Por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias úteis da data da convocação: até 01 (um) ano;
- d) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Compras: até 02 (dois) anos;

10.1.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

10.2 A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública e a Declaração de inidoneidade será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida e serão aplicadas pelo Prefeito Municipal, as demais sanções pelo Gestor/Fiscal do Contrato.

10.3 Da aplicação das penalidades definidas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação.

10.3.1 O recurso será dirigido a autoridade competente que poderá rever a sua decisão em 5 (cinco) dias úteis.

10.4. Da aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade caberá pedido de reconsideração, apresentado a autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação do ato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DO DESCONTO DO VALOR DA MULTA

As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante, ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhidas pela Contratada mediante depósito em conta corrente da Contratante, dentro de 05 (cinco) dias a contar da intimação, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 Poderá o presente contrato ser rescindido no todo ou em parte, a qualquer momento, caso ocorram os motivos constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1 O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 As controvérsias decorrentes deste contrato serão dirimidas no foro da Comarca de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado em quatro vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Pedro Canário, ___ de _____ de 20XX.



Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO
Prefeitura Municipal de Pedro Canario

EDITAL

Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS:

1º) _____
CPF nº

2º) _____
CPF nº

PMPC
Proc. N°

Fls.: _____

Ass.